

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de 01 (um) compressor de manta térmica ActiWarm

Projeto: Centro de Emergência Regional – CER Andaraí.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

 Matr N1119210

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMODATO DE MANTA DE AQUECIMENTO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o comodato de 1 (uma) unidade de manta térmica, também denominada unidade de aquecimento, destinada ao uso no CTI Adulto do Hospital Municipal do Andaraí.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A utilização da manta térmica tem como objetivo principal o controle da temperatura corporal do paciente, prevenindo a ocorrência de hipotermia, especialmente em ambientes críticos como o CTI. Esse equipamento atua por meio do contato direto entre a pele do paciente e uma superfície aquecida, geralmente um colchão inflável, no qual circula ar quente em temperatura controlada e pré-determinada, garantindo a manutenção da normotermia.

A hipotermia em pacientes críticos pode resultar em complicações graves, como aumento do risco de infecções, alterações na coagulação sanguínea (coagulopatias), distúrbios metabólicos e prolongamento do tempo de recuperação. Diante desses riscos, medidas eficazes para a prevenção da hipotermia são indispensáveis em unidades de terapia intensiva e durante procedimentos cirúrgicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento com as manutenções programadas como manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica em dia.

Deverá também apresentar os tamanhos e modelos disponíveis de mantas térmicas, descartáveis, para que a coordenação da unidade possa escolher o modelo que melhor atende as demandas.

O equipamento fornecido deve atender a RDI (Requisição de Incorporação) 2 conforme anexo a este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Unidade de Aquecimento (Especificações conforme RDI 2)	1



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme descrito no item 3

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal do Andaraí (HMA), mais precisamente no Centro de Emergência Regional (CER) localizado no município do Rio de Janeiro, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e administração da Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 24 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- Ordem de serviço devidamente preenchida e assinada;
- Cumprimento do cronograma de manutenção programada;
- Cumprimento do SLA descrito anteriormente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.



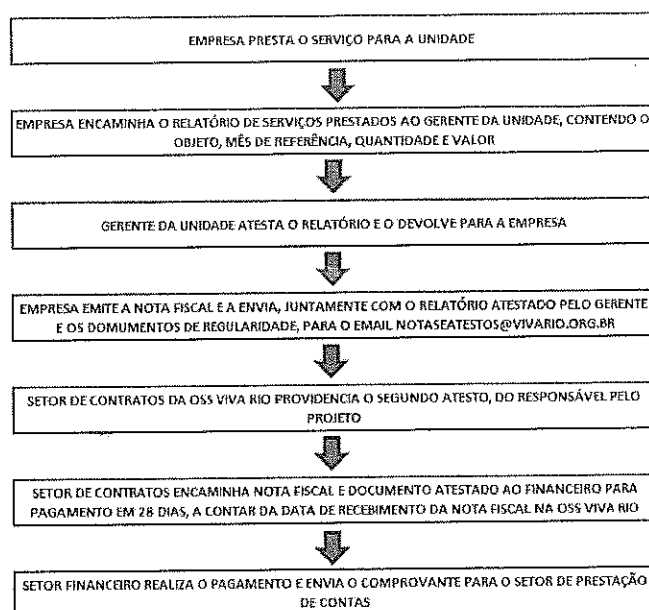
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;



- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

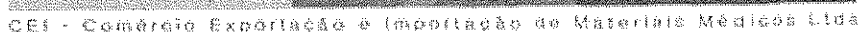
Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa NOME DA EMPRESA conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

**Nome da unidade
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.





Contato: Edgard Almeida

Anápolis, 14 de janeiro de 2025

A CEI COMERCIO DE IMP DE MAT MED LTDA, apresenta a seguinte proposta de LOCAÇÃO com os respectivos preços;

Informações Complementares e Regras Padrão para Consumíveis (exceto Equipamentos):

- 1- **Total da proposta:** R\$ 130,00
- 2- **Validade da proposta:** 30 dias.
- 3- **Prazo de pagamento:** 30 DIAS CARTEIRA
- 4- **Previsão de entrega:** Em até 8 dias úteis, sujeita à disponibilidade de estoque, desde que o pedido seja confirmado em até 12 horas.
- 5- **Condição de Fornecimento:** Esta proposta não garante o fornecimento do produto, pois está sujeita à análise de crédito pelo setor financeiro
- 6- **Frete:** Para compras superiores a R\$ 1.000,00, frete incluso (CIF). Compras inferiores a R\$ 1.000,00, frete a cobrar no valor de R\$ 125,00 (FOB)
- 7- **Custo:** Inclusos. Produto sujeito a destaque de IPI
- 8- **Período da locação:** 12 meses.
- 9- **Observações da proposta:**
O Valor do Aluguel do compressor de manta térmica ACTIWARM . É R\$ 130,00 , por mês . Sem a necessidade de consumo mínimo, para as mantas térmicas. Período mínimo para o contrato do aluguel é de 2anos.

Cordialmente,



CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

4117

CEI - COM. EXP. IMP. MAT. MÉD. LTDA.
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Insc. Est: 18.356.237-5 / Insc. Mun: 187611
E-mail: licenciacao@cei.com.br
Fábio Machado Ferreira / Procurador
OAB/RJ n.º 92.964
CPF 013830407-61

40.175.705/0001-64
CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO
IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS
MÉDICOS LTDA
INSP - RJ 18.356.237-5
DATA - 01/12/2011
Assinatura - CO

TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO - Av. das Américas 2500 | 14º andar | 22240-107 | Barra da Tijuca | Rio de Janeiro - RJ | tel 21 3985-4450
FAX: 21 3985-4451 | E-MAIL: contabilidade@cei.com.br | financeiro@cei.com.br | compra@cei.com.br | atendimento@cei.com.br



Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2025.

A
VIVA RIO
A/c: CER ANDARAI

COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO CONTINUADO Nº 25050090.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO Nº 0004/2025

Segue nossa proposta de locação dos seguintes equipamentos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL
01	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA FAWLER COM BALANÇA	05	N/C	N/C
02	CARDIOVERSOR BIFÁSICO – MARCA: CMOS DRAKE – MOD: VIVO + 10 ROLOS/BLOCOS DE PAPEL REGISTRO ANVISA: 80058130029	03	R\$ 1.610,00	R\$ 4.830,00
03	ELETCARDIOGRAFO DIGITAL – MARCA: CMOS DRAKE – MOD: MOSES + 10 ROLOS/BLOCOS DE PAPEL REGISTRO ANVISA: 80058130020	02	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
04	FOCO CIRURGICO AUXILIAR MÓVEL – MARCA: MARTEC MED – MOD: M300 REGISTRO ANVISA: 80204699006	02	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
05	GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO	02	N/C	N/C
	MACA DE TRANSPORTE – MARCA: LINET – MOD: SPRINTER 200 AÇO INOX COM ELEVÇÃO HIDRAULICA, LEITO FIXO, COLCHÃO AZUL, SUPORTE DE SORO, MOVIMENTO DE DORSO, SUPORTE CILINDRO O2 1M3 E GRADE LATERAL. REGISTRO ANVISA: 81298770030	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
07	COMPRESSOR DE MANTA TÉRMICA	01	N/C	N/C
08	MONITOR COMPLETO ADULTO – MARCA: CMOS DRAKE / MINDRAY / GENERAL MEDITECH – MOD: DAVID / UMEC 15 / G3D (SPO2, PNI, ECG, TEMP, CO2, DEBITO CARDIACO, PI) COM TODOS OS CABOS DESCRITOS ACIMA REGISTRO ANVISA / DAVID: 80058130023 REGISTRO ANVISA / GD3: 80393910036 REGISTRO ANVISA / UMEC 15: 80943610144	07	R\$ 1.610,00	R\$ 11.270,00
09	MONITOR COMPLETO ADULTO – MARCA: CMOS DRAKE/ MINDRAY / GENERAL MEDITECH – MOD: DAVID / UMEC 15 / G3G	19	R\$ 800,00	R\$ 15.200,00

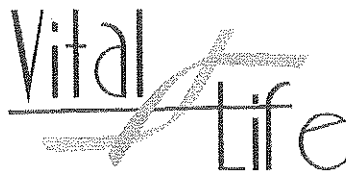
VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Eng. Orlando Barbosa, nº 300 C/ Rua Altino Arantes, nº 35 – Campo Grande – RJ – CEP: 23090-480

Registro Anvisa: 8.22.062-8

CNPJ: 11.235.036/0001-70 / Insc. Estadual: 79.013.021 / Insc. Municipal: 458.226-8

(21) 3108-5988 / (21) 96472-5122 (WhatsApp) | e-mail: adm@vitallife.net.br / vitalliferj@vitallife.net.br / site: vitallife.net.br



	(SPO2, PNI, ECG, TEMP, PI) COM TODOS OS CABOS DESCRITOS ACIMA REGISTRO ANVISA / DAVID: 80058130023 REGISTRO ANVISA / GD3: 80393910036 REGISTRO ANVISA / UMEC 15: 80943610144			
10	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE – MARCA: TAKAOKA – MOD: MICROTAK TOTAL + 3 CIRCUITOS VENTILATORIOS ADULTO AUTOCLAVÁVEL REGISTRO ANVISA: 10229820109	03	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
11	VENTILADOR PULMONAR BEIRA LEITO – MARCA: MAQUET – MOD: SERVO S + 10 CIRCUITOS VENTILATORIOS ADULTO AUTOCLAVÁVEL REGISTRO ANVISA: 80259110034	13	R\$ 2.150,00	R\$ 27.950,00
12	RAIO X MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL (WIRELESS) E WORKSTATION (NOTEBOOK)	1	N/C	N/C
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 72.210,00
SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS.				

OBS. 1: VALORES VÁLIDOS APENAS PARA ESTA PROPOSTA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA. CASO HAJA ALGUMA MODIFICAÇÃO, OS VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

OBS. 2: TODOS OS EQUIPAMENTOS ACOMPANHAM LAUDO DE CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA.

OBS. 3: OS MONITORES SERÃO ENVIADOS CONFORME ESTOQUE, NA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONDIÇÕES GERAIS:

PERÍODO DE LOCAÇÃO	MÍNIMO 12 MESES (RENOVÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CONFORME MELHOR CONVENIÊNCIA DAS PARTES. O CANCELAMENTO ANTES DO PRAZO DETERMINADO GERA UMA MULTA CONTRATUAL)
PAGAMENTO	A VISTA.
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias.
PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS	A COMBINAR.

Atenciosamente,

Andreia Nascimento

Andreia Nascimento.
Vital Life Comércio Locação e Serviços Ltda.

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Eng. Orlando Barbosa, nº 300 C/ Rua Altino Arantes, nº 35 – Campo Grande – RJ – CEP: 23090-480
Registro Anvisa: 8.22.062-8
CNPJ: 11.235.036/0001-70 / Insc. Estadual: 79.013.021 / Insc. Municipal: 458.226-8
(21) 3108-5988 / (21) 96472-5122 (WhatsApp) | e-mail: adm@vitallife.net.br / vitalliferj@vitallife.net.br / site: vitallife.net.br



VIVA RIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	OBJETO	EMPRESAS			
		QUANTIDADE	CEI	VITAL LIFE	
1	Locação de equipamentos médicos hospitalares para composição de leitos no projeto CER Andaraí.	1	R\$ 130,00	N/A	
LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE MANTA TÉRMICA			R\$		
FRETE			R\$	-	
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$	130,00	
VALOR ESTIMADO GLOBAL 03 MESES			R\$	390,00	

ORÇADO POR: EDGARD ALMEIDA

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N1156277
Viva Rio

Edgard Almeida de Oliveira
Matrícula: N1119712
Contratos
Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE COMPRESSOR**, para atender a necessidades ao Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 28/01/2025

JOSÉ RICARDO BARROS PACIECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, nos exatos termos do art. 30 e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que a Empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, sito à Estrada da Barra da Tijuca, 376 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, fornece os produtos abaixo discriminados ao INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, sito à Praça Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CNPJ n.º 00.394.544/0171-50, nada constando em nossos arquivos, até a presente data, que possa desabonar-lhe a conduta.

- Sonda de Gastrostomia, tipo Botton, código INCA: A14336 - Ballard/Kimberley Clark
- Sistema fechado de aspiração traqueal - código INCA: A09029, A09030, A11658
- Manta térmica - código INCA: A13911- A13822 - A13658 - A13659 - Augustine/Arizant.
- Equipamento para controle de hipotermia onde são utilizadas as mantas térmicas, sem código Inca - Augustine/Arizant.
- Kits de Aféreses - código INCA: A11784, A11783, A11795 e A12540 - Haemonetics
- Plug adaptador - código INCA: A00944 - Vygon
- Filtros respiratórios - código INCA: A11385 e A11762 - Pall.
- Filtros para remoção de leucócitos de hemácias, em bancada - código INCA: A11630 - Pall
- Filtros para remoção de leucócitos de hemácias, em beira de leito - código INCA: A10811 - Pall
- Filtros para remoção de leucócitos de plaquetas, em bancada - código INCA: A00499 - Pall
- Filtros para remoção de leucócitos de plaquetas, em beira de leito - código INCA: A13808 - Pall
- Lâmina para uso em equipamento TCD - código INCA: A14316 - Denco/ Haemonetics
- Equipamento TCD, sem código INCA - Denco/ Haemonetics
- Cateter central de longa permanência semi-implantável - código INCA - A11875 - Vygon
- Cateter central de longa permanência calibre de 9 a 10 FR - código INCA - A12187 - Vygon
- Cateter central de longa permanência calibre de 9 a 10 FR - código INCA - A00270 - Vygon
- Cateter central de longa permanência calibre semi-implantável 6,6 - código INCA - A09207- Vygon
- Dispositivo para higienização bucal com solução antisséptica - código INCA - A12338

Rio de Janeiro, 25 de março de 2010.

Nilza Santos Masson
Chefe do Serviço de Compras

Nilza Santos Masson:
Chefe do Serviço de Compras
INCA - COAGE
Matrícula: 1062493-7 MS

OFICIO DE NOTAS
Patterson Correa
Esc. de la Substituto.

4. 10



Nome: Nilza Santos Masson
Função: Assistente em Ciência e Tecnologia I
Identidade: 08909935-2 IFP
CPF: 020.442.177-24
Tel./Contato: 3970 - 7807
Fax: 3970 - 7864
E-mail: nmasson@inca.gov.br

00.394.544 / 0171-501

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Praça Cruz Vermelha, 23

CENTRO - CEP 20230-130

RIO DE JANEIRO - RJ

Com Firma reconhecida no 24º Ofício de Notas
Livro nº 63 à folha 68v, em 10/02/2010.
Av. Almirante Barroso nº 139, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel; 3553-6085/3553-6086

Nilza Santos Masson
Chefe do Serviço de Compras
INCA - COAGE
Matrícula: 1062492-7 MS



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, estabelecida na Via VP - 02 D Qd 04 Md. 08A - DAIA - CEP: 75.132-045 - Anápolis - GO, forneceu/fornece a esta Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, estabelecida na Rua Madrid, nº 180, Aeroporto - Boa Vista/RR, conforme Contratos e objetos abaixo relacionados:

OBJETO	CONTRATO	PRAZO CONTRATUAL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO (MÁQUINA DE AFÉRESE) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO HEMOCENTRO DE RORAIMA	Nº 521/2021	Início: 18/11/2021 até 18/11/2025
AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO UV-A DOS HEMOCOMPONENTES	Nº 319/2023	Início: 30/03/2021 até 30/03/2024

Diante do exposto, atestamos que os compromissos assumidos estão satisfatoriamente, não constando em nossos registros até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
LÉA MARIA ALVES DE AMORIM SVERSUT
Coordenadoria Geral de Atenção Especializada



Documento assinado eletronicamente por **Léa Maria Alves de Amorim Sversut, Coordenador - Geral na Saúde/Coordenador - Geral de Atenção Especializadas**, em 09/10/2024, às 17:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14780623** e o código CRC **B1CB0366**.



Livro nº 2058
Fls. nº 171
Ato nº 131

PROCURAÇÃO, bastante que faz **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aos treze (13) dias do mês de Dezembro (12), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 18º Ofício de Notas, Sucursal da Barra da Tijuca, situado na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 08, Loja 220 - E e F, Barra da Tijuca, e perante mim, **MARCOS PAULO FERNANDES DO VALE**, Substituto do Tabelião, matrícula nº 94/13157, compareceu como **outorgante: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 40.175.705/0001-64, endereço na Via VP - 02 D Quadra 04 Md. 08A, Daia, CEP.: 75132-045, cidade de Anápolis/GO, neste ato, representado(a) pelo sócio administrador: **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, filho de Cinezio Pacheco e de Izabel Aldea Pacheco, nascido em 01/09/1946, natural do Rio de Janeiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, portador do documento de identidade nº 830.002.941.760 emitido(a) pelo(a) SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 092.463.397-20, endereço eletrônico: ppacheco@cei-brasil.com, endereço domiciliar na Avenida das Américas, nº 10.333, Bloco 01, GR1, aptoº 1201, Barra da Tijuca, CEP.: 22793-082, cidade de Rio de Janeiro/RJ; por mim identificado(a)s conforme documentos mencionados, cujas cópias se arquivam nestas Notas, do que dou fé, e pelo(a) qual me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: FABIO MACHADO FERREIRA**, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade nº 92.984 emitido(a) pelo(a) OAB/RJ, expedido(a) em 21/07/1997, inscrito no CPF sob nº 013.830.407-61, endereço domiciliar na Estrada Pacui, nº 696, casa 24, Vargem Grande, CEP.: 22785-160, cidade de Rio de Janeiro/RJ; **PODERES:** A quem confere poderes das cláusulas "ad judicium e et extra" em qualquer juízo, instância ou tribunal e para o foro em geral, em especial para administrar a firma outorgante assinando e apresentando proposta de preços, outorgando procurações, assinando declarações, autorizações, contratos de quaisquer naturezas, rubricar documentos, receber intimações e notificações, formular ofertas e lances de preços em pregões, negociar preços, assinar e apresentar impugnações, interpor recursos e contestações e desistir deles, contra arrazoar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes a licitações; representar a firma outorgante junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e terceiros em geral, nelas tudo acordar, discordar, requerer, recorrer, apresentar e retirar documentos, prestar provas e declarações, e, enfim, tudo mais promover, requerer e assinar que seja necessário e inerente ao bom e cabal desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Procuração lavrada consoante minuta apresentada a pedido das partes. **A presente terá validade até 31/12/2025.** O representante da empresa outorgante declara não ser politicamente exposta e não ser familiar em linha reta até segundo grau ou cônjuge, companheiro(a), enteado(a) ou estreita colaboradora de pessoa politicamente exposta(a). O representante da empresa possui menos de 80 (oitenta) anos de idade, tendo sido dispensada a gravação do ato conforme (art. 317) do Código de Normas. Arquiva-se nestas Notas em nome do representante do empresa a consulta de óbito nº OWXA-03450505, expedida pela CGJ/RJ de acordo com o provimento nº 36/2015, em 13/12/2024. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela 22 - Lei 6370/12 da E. Corregedoria de Justiça deste Estado, no valor de R\$.525,94, sendo R\$.337,10 (Tabela 22 - Lei 6370/12 - Item I



– Subitem “2b”), mais R\$.2,59 (Selo usado - 1), mais R\$.40,43 (distribuição por nome), mais R\$.16,85 (Lei nº 4.664/05 - Fundperj), mais R\$.16,85 (Lei nº 111/06 - Funperj), mais R\$.20,22 (Lei nº 6.281/12 - Funarpenj), mais R\$.6,74 (PMCMV), mais R\$.17,74 (ISSQN) e, R\$.67,42 (Lei nº 3217/99). Assim o disse(ram), do que dou fé, é me pediu(ram) lhe lavrasse a presente que lhe foi lida em voz alta, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o Art. 391 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Eu, (Marcos Paulo Fernandes do Vale), Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. /// **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA P/R PAULO CEZAR PACHECO – OUTORGANTE** ///. Trasladata nesta data. Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2024. E eu (Luis Vitoriano Vieira Teixeira) Tabelião, matrícula nº 06/2 do IPERJ, subscrevo e assino. Eu, **DENISE BARRETO DE OLIVEIRA**, Substituta do Tabelião, conferi e assino digitalmente.*****



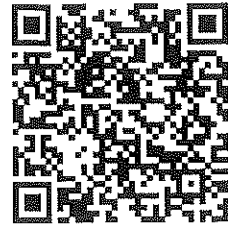
Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEVW 15572 HRU #
Consulte a Validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Assinado digitalmente por:
DENISE BARRETO DE OLIVEIRA
CPF: 220.660.987-87
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 16/12/2024 11:34:26 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 53MHW-4QBCY-T89XC-BY3PX

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DENISE BARRETO DE OLIVEIRA (CPF 220.660.987-87) em 16/12/2024 11:34

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/53MHW-4QBCY-T89XC-BY3PX>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1965110346

PROIBIDO PLASTIFICAR
1965110346

NOME
FABIO MACHADO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0894319691FERJ

CPF
013.830.407-61

DATA NASCIMENTO
19/08/1970

FILIAÇÃO
LUIZ ALFREDO DE FARIA FERREIRA
SEBASTIANA DIAS MACHADO

PERMISSÃO
ACI

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00914507133

VALIDADE
09/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/10/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
10/12/2019

ASSINATURA DO PORTADOR
Fabio Machado Ferreira

ASSINATURA DO EMISSOR
25736504105
RJ617068992

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME
FÁBIO MACHADO FERREIRA

TÍTULO
LUIZ ALFREDO DE FARIA FERREIRA

SEBASTIANA MACHADO FERREIRA

DATA NASC.
19/08/1970

NATURA/NASC.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONDIÇÃO
NÃO HA

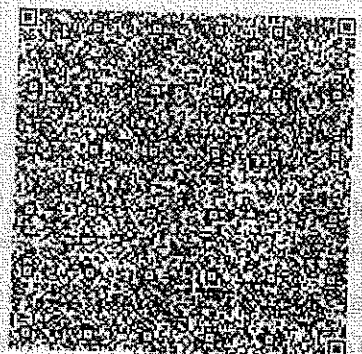
TATUAGEM
XXXX

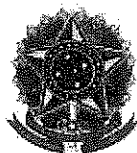


Assinatura do Titular

(Handwritten signature)

CPF: 000.000.000-00 INSC: 0000000000000000
 REGISTRO CIVIL: 08.943.196-9 DATA DE EMISSÃO: 28/03/2023
 PROPOSTA EM:
 C.CASH LTV B237 FL5 55 TERM 27817 C 004
 RIO DE JANEIRO RJ FICAR GARANTINDO
 T. SOLTUBIN FICAR GARANTINDO
 NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO
 RES. PROPOSTA FICAR GARANTINDO
 NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO
 QDRE. MÓVEIS FICAR GARANTINDO
 NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO
 QDRE. FICAR GARANTINDO
 NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO
 2VA 0348
 ADOLPHO KANDER
 ADOLPHO KANDER FICAR GARANTINDO DE CASHFLOW FLUJO
 PRESIDENTE DO DETRAN RJ
 101.5531008-1
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AC004602986	
0348112366	RJ22695625E
	
	
AC004602986	
RJ22695625E	
	
PJID 03480118253	
	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.830.407-61**

Nome: **FABIO MACHADO FERREIRA**

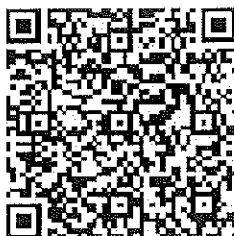
Data de Nascimento: **19/08/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:29:02** do dia **04/12/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DCFA.6684.358C.2191**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

24ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ n.º 40.175.705/0001-64

NIRE n.º 3320237612-2

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 14.183.380/0001-51 (NIRE sob o n.º 3330029932-7), sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 3.500, bloco 1, salas 206 a 208, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, aqui representada por seu acionista e diretor Paulo Cezar Pacheco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082, e PAULO CEZAR PACHECO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082, únicos sócios quotistas da sociedade denominada CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.175.705/0001-64 (NIRE sob o n.º 3320237612-2), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Engenho D'Água n.º 1.248, Anil, CEP: 22765-240, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

a) Em prosseguimento à reestruturação societária do grupo com vistas à melhor operacionalização de suas atividades, fica aprovada, por deliberação unânime dos sócios, proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábil da sociedade empresária limitada denominada CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAI, Anápolis-GO, CEP 75.132-045, com Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o NIRE 522 01899194, em 27/05/2002 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.075.964/0001-12, tudo nos termos do Protocolo de Incorporação e do Laudo de Avaliação, que fazem parte do presente (docs. 01 e 02)

b) A incorporação está sendo realizada com base no patrimônio líquido da sociedade acima mencionada na data de 30 de setembro de 2022, levando em conta o valor de mercado dos bens, direitos, e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da incorporada, naquela data base, para fins de realização dos ativos e liquidação dos passivos e das obrigações, tendo sido apurado, em consequência, o valor positivo de R\$62.182.909,31 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos), para fins de incorporação, o qual é integralmente, vertido, neste ato, à sociedade (ora incorporadora) e, como resultado, acrescido aos seu patrimônio líquido. A parcela do patrimônio líquido da sociedade ora incorporada está devidamente demonstrada no mencionado Laudo de Avaliação e corresponde a móveis, utensílios, equipamentos, direitos, obrigações, recebíveis, aplicações, caixa e outros, os quais compõem o seu ativo e passivo, que passará a integrar o acervo da sociedade (ora incorporadora).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826990-3 Data do protocolo: 31/10/2022	
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165290 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: 82A57C70EA9BEF9A1AED7C5C7216841189F2FB20C6E2B63FFA0942DE077946	
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o n.º de protocolo.	


Pag. 03/13

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N.º do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Em razão da incorporação havida, o capital social da sociedade é ora aumentado em R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), mediante a subscção de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de novas quotas sociais, atbuidas, neste ato, e em oposio do outro sócio, à quotista CEF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

○ novo capital social passa a ser, pois, R\$53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 53.500.000 (cinquenta e três milhões e quinhentas mil) quotas

A sócia GEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. passa a deter, então, 53.499.999 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, o valor nominal total de R\$53.499.999,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

III - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passará a ser sediada no Estado de Goiás, na cidade de Anápolis, na Viala VP2D, S/Nº
Quadr.4, Módulo 8A, parte, CEP 75.132-045 - DALA.

IV - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

Ao objeto social atualmente vigente, somar-se-ão as seguintes atividades:

- a) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01)
- b) O desenvolvimento de produtos e tecnologia, a industrialização, o comércio e/ou a prestação de serviços de qualquer natureza;
- c) A importação, exportação, comércio, montagem, embalagem e reembalagem de máquinas, equipamentos, acessórios, ferramentas e peças, destinados ao ramo automotivo, uso doméstico, uso industrial e uso nas demais atividades afins;
- d) A fabricação, importação, exportação e comércio de equipamentos de diagnóstico, equipamentos de terapia, equipamentos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos descartáveis, materiais e artigos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos implantáveis, produtos para diagnóstico de uso in vitro, destinados às indústrias química, farmacêutica e alimentícia, hospitais, laboratórios e áreas afins;
- e) O comércio atacadista, distribuição e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- f) O comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- g) O depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
- h) A manutenção e reparação de equipamentos e produtos diversos (CNAE n.º 33.19.8/00).

Em decorrência das alterações efetuadas, o contrato social é alterado e, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CEE COMERCIO IMPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826980-3 Data de protocolo: 31/10/2022
CERTIFICAO DE ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NUMERO 00095165290 e demais constantes do termo de autenticacao.
Autenticacao: 82A57C70EA9BEF9AA1AED7C5C7216841189F2F20C6E2B63FFAD942DE077946
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o n° de protocolo.

Certifico que este documento da empresa CBI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira

Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob a denominação social de CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com os seguintes endereços:

- a) Matriz: Vial VP2D, S/Nº Quadra 4, Módulo 8A, parte, CEP 75.132-045 – DAIA.
- b) Filial nº 1: Av. das Américas, nº 3500, bloco 1, salas 206, 207 e 208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.711-202, esta com finalidade, apenas de "Escritório Administrativo".
- c) Filial nº 2: Estrada do Engenho D'Água, nº 1248, Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.765-240;
- d) Filial nº 3: Rua Franco de Sá, nº 270, sala 312, Amazon Trade, São Francisco, Manaus, Amazonas, CEP: 69.079-210;
- e) Filial nº 4: Avenida Alvares Cabral, nº 982, sala 901, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.170-002; e
- f) Filial nº 5: Rua Vergueiro, nº 2.564, conjuntos 51, 52, 53, 54, 21 e 22, Vila Mariana, São Paulo, CEP: 04.102-000;
- g) Filial nº 6: Avenida Sete de Setembro, nº 5.388, conjuntos 1.002, 1.003 e 1.005, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-000;
- h) Filial nº 7: Avenida Luis Viana, nº 8.050, salas 201 e 202, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101;
- i) Filial nº 8: Via principal 2 D, quadra 4, lote módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, Anápolis, Goiás, CEP: 75.132-045.

Cláusula Segunda

Capital Social

O capital da sociedade é de R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 53.500.000 (cinquenta e três milhões e quinhentas mil) quotas, do valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas, a forma abaixo e já integralizadas.

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. possui 53.499.999 (cinquenta e três milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal total de R\$53.499.999,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);

PAULO CEZAR PACHECO possui 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826990-3 Data do protocolo: 31/10/2022	
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165290 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: 82A57C7DEA98F5A1AAED7C5C7216841189F2FB20C6E2B63FFA0542DE077946	
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo.	


Pag. 05/15

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

© 2022, Sociedade Acadêmica de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Este trabalho é licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

Os administradores declaram que não estão impedidos da administração, por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Ford

Os contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, para nele disporem quaisquer questões oriundas do presente, desistindo de qualquer outro que venha a ter futuro domicílio.

E por estarem assim justos e contratados com o teor do presente documento firmam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2022.

Paulo Cesar Pacheco

CEI Empreendimentos e Participações S.A.
pp. Paulo César Pacheco

Tecnologías

Nome: Deborah - fátima de Assumpção
CNPJ: 091.079.767-63

North: Ano Destino de A. Naurão
CPF: 048.201.468-45


JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2022
 SOB O NÚMERO: 52208500290
 Protocolo: 22/302330-2

CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS
 MEDICOS LTDA

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VIEIRA ROSSI

G 094101

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CRI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.0237612-2 Protocolo: 00-2022/826990-3 Data do protocolo: 31/10/2022
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/11/2022 SOB O NUMERO 00005165290 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 82A57C7DEA9BEF5A0A9ED7C5C72166411E5F7FB20C5E2B63FFAD942DE077946
Para validar o documento acesse <http://www.jucicrj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º do protocolo.

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302330-2 e o código de segurança tio7T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 09:01:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ n.º 40.175.705/0001-64

NIRE n.º 3320237612-2

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 14.183.380/0001-51 (NIRE sob o n.º 3330029932-7), sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 3.500, bloco 1, salas 206 a 208, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, aqui representada por seu acionista e diretor Paulo Cezar Pacheco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082,

e
PAULO CEZAR PACHECO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082, únicos sócios quotistas da sociedade denominada

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.175.705/0001-64, com sede no Estado de Goiás, na cidade de Anápolis, na Vial VP 2D, SN, Quadra 4, Módulo 8º, CEP: 75132-045 – DAIA, resolvem alterar o seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolve rerratificar a cláusula quarta da 24 alteração contratual, onde informou erroneamente o objeto social A exploração do negócio de comércio atacadista, representação, exportação e importação de matérias médicos, manutenção, arrendamento e locação de equipamentos a prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas o desenvolvimento de tecnologia, a industrialização, o comércio e/ou a prestação de serviços de qualquer natureza; a importação, exportação, comércio, montagem, embalagem e reembalagem de máquinas, equipamentos, acessórios, ferramentas e peças, destinados ao ramo automotivo, uso doméstico, uso industrial e uso nas demais atividades afins; a fabricação, importação, exportação e comércio de equipamentos de diagnóstico, equipamentos de terapia, equipamentos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos descartáveis, materiais e artigos de apoio médico-hospitalar, materiais e artigos

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

implantáveis, produtos para diagnóstico de uso in vitro, destinados às indústrias química, farmacêutica e alimentícia, hospitais, laboratórios e áreas afins; o comércio atacadista, distribuição e importação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis a manutenção e reparação de equipamentos e produtos diversos.

Devendo constar da seguinte forma:

“Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odonto e de laboratório; Manutenção e reparação de equipamentos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; aluguel de materiais médico; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo lapso esqueceu-se de nomear o perito responsável pela elaboração do laudo, para a avaliação da **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** e da **CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, foi nomeada, na forma da lei a **LEAL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME**, com sede na Av. 85, Quadra 50 Lote 03 Sala 03 nº 1967, setor Marista, Goiânia, CEP: 74.160-010; registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52 60013406-0 e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.379.379/0001-09. Representada pela **Diane Teixeira Leal Oliveira**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/05/1985, filho de Joaquim Leal e Ângela Maria Teixeira Leal, portadora do registro profissional CRC-GO 018114-O e CPF: 003.209.031-50, residente e domiciliado na rua T44 nº 159 ed. Algarve torre Moura apto 1402 setor Bueno CEP: 74.210-150 Goiânia/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica retificado no protocolo de justificativa da Incorporação no item 2.1 onde nomear a perita Bianca passa a ser nomeada a perita acima qualificada.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações efetuadas, o contrato social é alterado e, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

CNPJ n.º 40.175.705/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, com sede na Vela VP 2D, S/Nº Quadra 4, Módulo 8A, CEP 75.132-045 – DAIA.

Com as seguintes filiais:

- a) Filial n.º 1: Av. das Américas, n.º 3500, bloco 1, salas 206, 207 e 208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.711-202, esta com finalidade apenas de “Escritório Administrativo”.
- b) Filial n.º 2: Estrada do Engenho D'Água, n.º 1248, Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.765-240;
- c) Filial n.º 3: Rua Franco de Sá, n.º 270, sala 312, Amazon Trade, São Francisco, Manaus, Amazonas, CEP: 69.079-210;
- d) Filial n.º 4: Avenida Alvares Cabral, n.º 982, sala 901, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.170-002; e
- e) Filial n.º 5: Rua Vergueiro, n.º 2.564, conjuntos 51, 52, 53, 54, 21 e 22, Vila Mariana, São Paulo, CEP: 04.102-000;
- f) Filial n.º 6: Avenida Sete de Setembro, n.º 5.388, conjuntos 1.002, 1.003 e 1.005, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80240-000;
- g) Filial n.º 7: Avenida Luis Viana, n.º 8.050, salas 201 e 202, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.730-101;
- h) Filial n.º 8: Via principal 2 D, quadra 4, lote módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, Anápolis, Goiás, CEP: 75.132-045.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 53.500.000,00 (cinquenta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 53.500.000 (cinquenta e três milhões e quinhentas mil) quotas, do valor de R\$1,00 (um real) cada uma em moeda corrente no País.

CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. possui 53.499.999 (cinquenta e três milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor nominal total de R\$53.499.999,00 (cinquenta e três milhões quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais);

PAULO CEZAR PACHECO possui 1 (uma) quota, no valor nominal total de R\$1,00 (um real);

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da sociedade é Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odonto e de laboratório; Manutenção e reparação de equipamentos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; aluguel de materiais medico; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelo sócio **Paulo Cezar Pacheco**, acima qualificado, e pela não sócia **Vasti Machado Pacheco**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida das Américas n.º 10.333, grupo 1, apto. 1.201, Barra da Tijuca – RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 1413760, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 277.990.501-87, que no exercício da função de “Caixa” deverá prestar contas à sociedade o mais tardar até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao vencido, ficando dispensado de prestar caução. Para abertura de contas bancárias, requisição, endosso, emissão de cheques, deverá constar apenas a assinatura de **Paulo Cezar Pacheco**, o qual assinará isoladamente. Para representação perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, e Municipais e suas Autarquias, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Receita Federal do Brasil, INSS, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e suas IRLF, bem como outras, SERASA, Correios, órgãos e autoridades credenciadas para certificação digital presencial, bastando constar isoladamente somente a presença, assinatura e representação da sociedade, do sócio **Paulo Cezar Pacheco**, que poderá através de instrumento Público de Procuração, com específicos fins, nomear outro para representa-lo. É vedado terminantemente o uso da firma para negócios e transações alheios à sociedade, bem como, avaliar e ou afiançar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de uma importância à medida que o caixa permitir, a qual será levada a débito da conta de *retiradas*.

CLÁUSULA SÉTIMA As quotas são transferíveis entre si ou a terceiros, desde que, para isso, estejam de acordo os componentes da sociedade, gozando os mesmos de preferência.

CLÁUSULA OITAVA - Falência, Recuperação, Falecimento, Interdição Ou Dissolução
No caso de falência ou recuperação judicial da sócia, bem como no de falecimento, ou ainda interdição judicial de qualquer dos sócios da referida Companhia, a firma não se dissolverá.

Parágrafo único – A sociedade se dissolverá por vontade expressa dos sócios.

CLÁUSULA NONA - Anualmente, isto é, em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral do movimento mercantil, sendo os Lucros ou Prejuízos consignados no mesmo, dividido na proporção do capital social de cada sócio.

Parágrafo único – A sociedade, que tem prazo de duração indeterminado, poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário, que seja bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou outro período, em função desses resultados, distribuirá aos seus sócios.

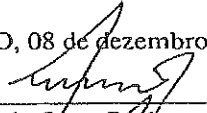
CLÁUSULA DÉCIMA - As dúvidas que porventura venham a surgir serão resolvidas amigavelmente, isto é, por meio de arbitragem, nomeando cada sócio um árbitro no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data em que a dúvida tenha surgido. Na hipótese de não chegarem a um acordo, será nomeado um terceiro pelos sócios que desempatará a questão. Tudo o mais será resolvido de acordo com a legislação em vigor.

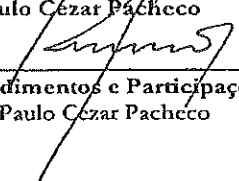
CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA Os administradores declaram que não estão impedidos da administração, por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os contratantes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, para nele dirimir quaisquer questões oriundas do presente, desistindo de qualquer outro que venha a ter futuro domicílio.

E por estarem assim justos e contratados com o teor do presente documento firmam o mesmo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Anápolis/ GO, 08 de dezembro de 2022.

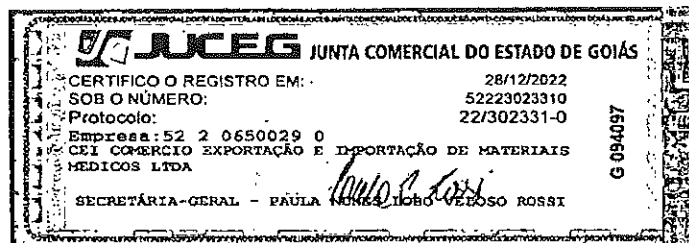

Paulo Cezar Pacheco


CEI Empreendimentos e Participações S.A.
pp. Paulo Cezar Pacheco

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

**PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO TOTAL DA EMPRESA
CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PELA EMPRESA CEI
COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas:

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., uma sociedade limitada legalmente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada do Engenho D'Água, 1248, Anil, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ 40.175.705/0001-64, neste ato representada por seu sócio administrador **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n. 10.333, grupo 1, apartamento 1201, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP. 22793-082, (doravante designada simplesmente "CEI" ou "Incorporadora"); e

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., uma sociedade limitada legalmente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em à VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis – DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045, inscrita no CNPJ 05.075.964/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, (endereço completo), portador da carteira de identidade 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas n. 10.333, grupo 1, Apartamento 1201, Barra da Tijuca, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP. 22793-082.

1. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO

1.1. A Incorporação está inserida na reorganização envolvendo as partes que permitirá a simplificação da estrutura societária e administrativa do grupo, além de consolidar em uma única empresa a prestação de serviços e venda de mercadorias similares.

2. PERITOS, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DATA BASE DO LAUDO

2.1. Para a avaliação da CEI e da Cinco foram nomeados, na forma da lei, a **LEAL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI ME**, com sede na Av. 85, Quadra 50 Lote 03 Sala 03 nº 1979, setor Marista, Goiânia, CEP: 74.160-010; registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52 60013406-0 e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.379.379/0001-09. Representada pela **Diane Teixeira Leal Oliveira**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/05/1985, filho de Joaquim Leal e Ângela Maria Teixeira Leal, portadora do registro profissional CRC-GO 018114-O e CPF: 003.209.031-50, residente e domiciliado na rua T44 nº 159 ed. Algarve torre Moura apto 1402 setor Bueno CEP: 74.210-150 Goiânia/GO. que elaborou o Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil levantado especialmente para o processo de incorporação com data-base 30 de setembro de 2022 da **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** (o "Laudo de Incorporação").

2.2. O Patrimônio da Cinco foi avaliado pelo critério de valor contábil, com base em balanço especialmente levantado por sua administração em 30/09/2022 (a "Data Base") e constitui o **Anexo 1** deste Protocolo.

2.3. As Variações patrimoniais apuradas na CEI, com relação aos elementos do patrimônio líquido da Cinco serão apropriadas pela CEI e devidamente escrituradas em seus livros contábeis, na Data Base.

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucege.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

2.4. De acordo com o Laudo de Incorporação, na Data Base, o valor total do acervo líquido da Incorporada a ser vertido para Incorporadora é equivalente a R\$62.182.909,31 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos), e sua composição é detalhada no Laudo de Incorporação.

2.5. Após a Incorporação, o Patrimônio Líquido da CEI passará a ter a composição descrita no Laudo de Incorporação.

3. A INCORPORAÇÃO, O CONTRATO SOCIAL E CONTRATO SOCIAL DA INCORPORADORA

3.1. A Incorporação da Cinco pela CEI, será considerada concluída, para todos os fins de direito, em 30 de outubro de 2022.

Consequentemente, em tal data:

a) A totalidade do patrimônio da Cinco será versado à CEI, que se tornará a sucessora universal de todos os seus bens, direitos e obrigações.

b) A Cinco será considerada extinta para todos os fins e efeitos legais, nos termos dos artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil.

3.2. Em decorrência da Incorporação, o capital social da CEI será aumentado em R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) mediante a emissão de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de novas quotas, a serem atribuídas à quotista majoritária da CEI.

3.3. O Contrato Social da CEI sofrerá as alterações necessárias para refletir as modificações que decorrerem da Incorporação, especialmente com relação ao aumento em seu capital social, alteração de seu objeto social e transferência de sua sede social.

3.4. Em decorrência da alteração acima, o Contrato Social da CEI será alterado e passará a vigorar com a redação apresentada no Instrumento Particular da 24ª Alteração de seu Contrato Social, que será nesta data aprovado e assinado por todos os sócios da mesma.

4. APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

4.1 A CEI autoriza seu administrador a tomar todas as medidas necessárias à implementação da Incorporação, inclusive a subscrição em bens pelo valor da diferença que se verificar entre o ativo e passivo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Incorporadora absorverá o Patrimônio da Incorporada e a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem se verificar qualquer solução de continuidade em suas atividades, operando-se, desta forma, o cancelamento e/ou a transferência (conforme o caso), das respectivas inscrições cadastrais de seus estabelecimentos (sede e filiais).

5.2 Será realizada Alteração Contratual da Incorporadora para aprovação das matérias contempladas neste Protocolo.

5.3 A reorganização societária se dá de forma irrevogável e irretratável e caberá à administração da Incorporadora praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à sua perfeita implementação.

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucego.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

5.4 Caso qualquer disposição deste seja considerada nula, inválida, inexecutável ou não aplicável, em virtude de disposição legal ou decisão judicial definitiva, todas as demais disposições não afetadas por tal disposição permanecerão em vigor.

5.5 Este Protocolo será interpretado e regido em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas dele oriundas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2022

PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sociedade Incorporada/Extinta

Nome: Paulo Cezar Pacheco

Cargo: Sócio Administrador

PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720

CEI COM. EXP. E IMP. DE MAT MÉDICOS LTDA

Sociedade Incorporadora

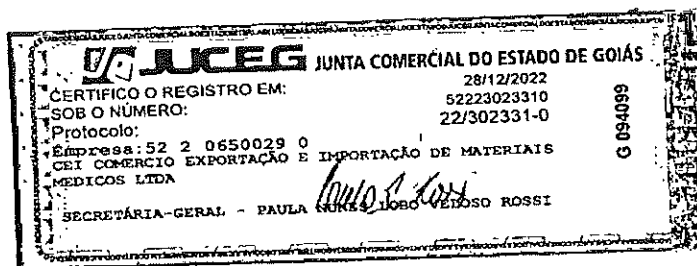
Nome: Paulo Cezar Pacheco

Cargo: Sócio Administrador

DIANE TEIXEIRA
LEAL OLIVEIRA:
00320903150

LEAL PROCESSAMENTOS DE DADOS EIRELI

Diane Teixeira Leal Oliveira



Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- DA EMPRESA DE AUDITORIA

LEAL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, com sede da cidade de Goiânia estado de Goiás, na Av. 85 nº 1979 sala 03 setor Marista CEP: 74.160-010, inscrito no CNPJ nº 11.379.379/0001-09 e com seus atos devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE: 52 60013406-0 representado pela empresaria infra-assinado Diane Teixeira Leal Oliveira, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 24/05/1985, inscrito no CPF: 003.209.031-50 portadora do registro profissional CRC-GO 018114-O, residente e domiciliado na rua T44 nº 159 ed. Algarve Torre Moura apartamento 1402 setor Bueno CEP: 74.210-150 Goiânia/GO, nomeada perita CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, qualificada a baixo, para proceder à avaliação do patrimônio líquido em 31 de outubro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2- QUALIFICADOS

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64 (NIRE sob o nº 3320237612-2), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Engenho D'Água nº 1.248, Anil, CEP: 22765-240. Representado PAULO CEZAR PACHECO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas nº 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.964/0001-12 (NIRE sob o nº 522 01899194) com sede à via VP. 2 D, Quadra 4, Módulo 8 A, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-045. Representado PAULO CEZAR PACHECO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 830002-941760, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 092.463.397-20, residente e domiciliado na Avenida das Américas nº 10.333, grupo 1, apartamento 1.201, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22793-082

3- OBJETOS DA AVALIAÇÃO

O Presente laudo de avaliação tem por objeto avaliar o patrimônio líquido da sociedade CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, e as parcelas vertidas para a sociedade CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do protocolo de justificativa da Incorporação, a ser

Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

realizadas nas empresas interessadas, pactuado em 31 de setembro conforme prescrevem os artigos 225 e 229 da Lei 6.404/76.

4- SUBSÍDIO À AVALIAÇÃO

Como subsídio para o presente trabalho, foram considerados elementos da empresa, provenientes das seguintes e principais fontes:

- Balanço Patrimonial levantado em 31 setembro 2022.
- Elementos Contábeis do patrimônio Ativo e Passivo;
- Documentação de suporte de saldos, disponibilizados pelos gestores de departamentos.

5- CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Conforme determinado no PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO firmado entre as partes acima qualificadas, foram utilizados os critérios de avaliação contábil previstos nos arts. 183, 184 e 226 § 39 da Lei 6.404/76, alterados pela Lei 11.638/07 para avaliar as contas do ativo e passivo do balanço patrimonial da **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, na data de 31 de setembro de 2022.

6- PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO TRABALHO

Nossos trabalhos de avaliação do patrimônio líquido foram conduzidos de acordo com as normas profissionais de auditoria independente, considerando-se a finalidade do trabalho e o critério de avaliação mencionado acima, e basearam-se, principalmente, na revisão especial e limitada do Balanço Patrimonial em 31 de setembro de 2022 da **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, elaborado sob a responsabilidade da administração da empresa. Para esse fim, os procedimentos de auditoria foram adotados na profundidade e extensão julgados suficientes nas circunstâncias.

7- ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os elementos patrimoniais da empresa cindida **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** bem como as parcelas a serem vertidas para o patrimônio da empresa **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, são os seguintes:

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 62.182.909,31	R\$ 90.682.909,31
TOTAL PASSIVO	R\$ 75.082.313,86	R\$ 103.582.313,86

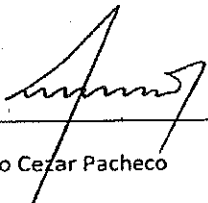
8- CONCLUSÃO

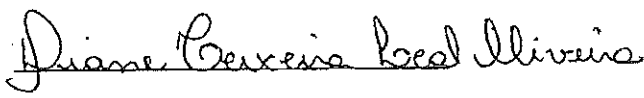
Com base nos exames efetuados, descritos no item 6, concluímos que o patrimônio da CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em 31 de setembro de 2022, para fins do objetivo descrito no item 3 e segundo os critérios de avaliação descritos no item 5, é de R\$ 62.182.909,31 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil e novecentos e nove reais sessenta e trinta e um centavos), conforme demonstrado no QUADRO DA INCORPORAÇÃO.

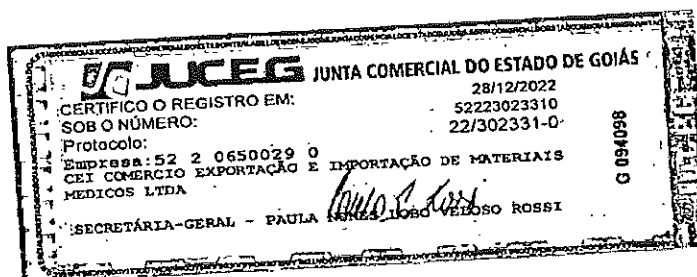
Este é o resultado do trabalho, declarando ser esta a expressão da verdade, tendo como parte integrante deste LAUDO o balanço patrimonial da sociedade cindida.

Ficamos à disposição dos senhores quotistas para os esclarecimentos necessários.

Anápolis, 31 de setembro de 2022.


Paulo Cezar Pacheco


Leal Processamentos de dados EIRELI



Certifico que este documento da empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Nire: 52 20650029-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 22/302331-0 e o código de segurança jNi70. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2022 08:55:57 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52206500290	CNPJ 40.175.705/0001-64	
NOME EMPRESARIAL CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 45
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00320903150	DIANE TEIXEIRA LEAL OLIVEIRA:00320903150	9083237085321670270	09/01/2024 a 08/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40175705000164	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA:40175705000164	8106236371931748310	16/08/2023 a 15/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00320903150	DIANE TEIXEIRA LEAL OLIVEIRA:00320903150	9083237085321670270	09/01/2024 a 08/01/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B
.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 14:48:31

E3.36.0B.94.AC.F7.78.10
C8.34.BB.65.77.27.46.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 NIRE: 52206500290
 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem: 45
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
 Município: ANAPOLIS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/10/2022
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 410241

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem: 45
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 410241
 Data de início: 01/01/2023
 Data de término: 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 305.071.721,74	R\$ 243.437.225,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 214.496.203,59	R\$ 216.565.658,34
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.461.964,92	R\$ 2.417.940,07
CAIXA		R\$ 32.175,23	R\$ 31.405,23
CAIXA MATRIZ		R\$ 24.182,92	R\$ 23.412,92
CAIXA FILIAL		R\$ 2.357,30	R\$ 2.357,30
CAIXA - INCORPORADA		R\$ 5.635,01	R\$ 5.635,01
DEPOSITOS BANCARIOS		R\$ 170.267,36	R\$ 15.906,06
BANCO DO BRASIL AG 3455 C/P 6256-1 (1)		R\$ 47.695,41	R\$ 50.723,73
BANCO DO BRASIL AG 3455 CC 6256-1		R\$ 0,01	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER AG. 3934 C/C: 13003253-2 INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU SA AG 1185 CC 39732-8		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO SAFRA SA CC 003541-1		R\$ 287,13	R\$ 408,18
BANCO SANTANDER AG. 3934 C/C: 13003083-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU SA AG 1185 CC 79114-0		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL AG 3455 C/P 6256-1 (51)		R\$ 0,00	R\$ 16.990,77
BANCO ITAU SA AG 1185 CC 63843-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU AG. 1185 CC 63600-6 - INCORPORADA		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO SAFRA SA CC 201888-3 - INCORPORADA		R\$ 19.821,26	R\$ 19.821,26
BANCO ITAU AG. 1185 CC 30037-3 - INCORPORADA		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO SAFRA CC 588051-9 - INCORPORADA		R\$ 313,66	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER AG. 3463 C/C: 13000502-3		R\$ 0,00	R\$ 4.232,01
BANCO CITY BANK SA - INCORPORADA		R\$ 2.720,15	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO CC 81501-2 - INCORPORADA		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL CC 5482-8 - INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CITY BANK SA C/C 010311901-4		R\$ 463,94	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.4263 CC 833-7 - INCORPORADA		R\$ 1.553,87	R\$ 7.724,88
BANCO BRADESCO SA 31897-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO SICOOB AG. 4030-4 CC 53396-3		R\$ 0,00	R\$ 11.185,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ..

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO ABC BRASIL CC 6610729-8		R\$ 6.771,52	R\$ 5.772,51
BANCO ITAU AG. 1185 C/C 70580-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU SA AG.1185 C/C. 40031-2		R\$ 41,48	R\$ 0,00
BANCO ITAU SA AG 1185 CC 40088-2		R\$ 10,00	R\$ (168.507,41)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG4263 C186-0		R\$ 90.346,68	R\$ 49.513,63
BANCO DO BRASIL AG 3455 C/C 6033-X		R\$ 200,25	R\$ 0,00
TRANSITÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.259.522,33	R\$ 2.370.628,78
APLICACOES BRADESCO CC 31897-3		R\$ 22.889,49	R\$ 32.934,32
APLICACOES SAFRA BOX CDB FLUXO CAIXA C/C 3541-1		R\$ 20.060,90	R\$ 97.001,00
APLICACOES SANTANDER C/C 13003083-9		R\$ 7.884,92	R\$ 68.812,65
APLICACOES BANCO ITAU 1185/39732-8		R\$ 4.980,82	R\$ 103.491,00
APLICACAO AUTOMATICA ITAU 1185/79114-0		R\$ 5.264,31	R\$ 1.598,30
AJUSTE SWAP		R\$ 0,00	R\$ 555.625,13
APLICACAO BANCO DO BRASIL CP 600 MIL		R\$ 62.693,49	R\$ 62.693,49
APLICACOES BRADESCO SA - INCORPORADA C/C: 81501-2		R\$ 9.758,85	R\$ 4,30
APLICACOES SAFRA BOX CDB FLUXO CAIXA CC 588051-9 - INCORPORADA		R\$ 64.000,29	R\$ 0,00
APLICACOES SANTANDER BANESPA SA - INCORPORADA		R\$ 22.917,52	R\$ 21.591,55
APLICACOES BB RENDE FÁCIL C/C 6256-1		R\$ 761.124,66	R\$ 1.238.981,79
APLICAÇÃO BB RF PLUS AGIL - INCORPORADA		R\$ 2.286,77	R\$ 0,00
APLICAÇÃO AUTOMATICA ITAU AG. 4393 C/C 30037-3 - INCORPORADA		R\$ 3.507,51	R\$ 3.384,89
APLICACAO BB RENDE FACIL C/C 5482-8 - INCORPORADA		R\$ 931.547,30	R\$ 0,00
APLICACOES ITAU MIX CREDITO PRIVADO AG. 1185 C/C: 39732-8		R\$ 163.259,79	R\$ 178.838,55
APLICAÇÃO AUTOMATICA ITAU 63600-6 - INCORPORADA		R\$ 25.741,72	R\$ 5.671,81
APLICACAO AUTOMATICA ITAU 1185/40088-2		R\$ 151.603,99	R\$ 0,00
APLICAÇÕES CAIXA ECONOMICA C/C 833-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER		R\$ 111.461.469,32	R\$ 91.134.073,62
CLIENTES		R\$ 56.012.840,10	R\$ 46.634.144,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 13.865.161,52	R\$ 39.566.399,58
DUPLICATAS A RECEBER - CINCO CONFIANCA		R\$ 2.220.979,07	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER - INCORPORADA		R\$ 26.508.837,13	R\$ 6.812.941,97
CREDITOS DE LIQUIDACAO DUVIDOSA - INCORPORADA		R\$ 254.802,71	R\$ 254.802,71
DUPLICATAS A RECEBER - CEI - INCORPORADA		R\$ 13.163.059,67	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 54.773.999,51	R\$ 43.356.025,87
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 236.554,15	R\$ 389.116,45
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 30.512,14	R\$ 46.795,32
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (20.455,24)
ADIANTAMENTO DE COMISSOES		R\$ 306.859,67	R\$ 618.340,38
ADIANTAMENTO DE 13. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 98.466,32
ADIANTAMENTO GUILHERME RIBEIRO ROMANO		R\$ 0,00	R\$ 322.911,61
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 5.063.836,07	R\$ 23.601.698,44
ADIANTAMENTO PARA VIAGENS		R\$ 10.574,87	R\$ 247.552,76
CONTA CORRENTE CINCO CONFIANCA		R\$ 10.080.033,16	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE - IN LINE		R\$ 104.156,43	R\$ 3.000.159,58
ADIANTAMENTO - DIVERSOS		R\$ 1.719.321,46	R\$ 1.719.321,46
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - INCORPORADA		R\$ 1.703.487,57	R\$ 1.703.487,57
ADIANTAMENTO DE SALARIOS - INCORPORADA		R\$ 23.679,84	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS - INCORPORACAO		R\$ 3.604,03	R\$ 3.604,03
ADIANTAMENTO DE COMISSOES - INCORPORADA		R\$ 2.057.282,11	R\$ 2.057.282,11
ADIANTAMENTO ADM		R\$ 2.406.769,25	R\$ 3.525.170,12
ADIANTAMENTO PARA IMPORTACOES - INCORPORADA		R\$ 7.729.155,22	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO DE LUCROS - INCORPORADA		R\$ 10.640.720,50	R\$ 1.721.726,14
CONTA CORRENTE - CEI EMPREENDIMENTOS		R\$ 30.960,00	R\$ 30.960,00
ADIANTAMENTO ACP ROSADO		R\$ 932.193,40	R\$ 2.041.614,28
ADIANTAMENTO - S C SECKLER		R\$ 1.438.500,00	R\$ 2.082.474,90
CONTA CORRENTE CINCO CONFIANCA - INCORPORADA		R\$ 1.774,86	R\$ 1.774,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRENTE - IN LINE - INCORPORADA		R\$ 0,44	R\$ 0,44
ADIANTAMENTO SERVICOS PRESTADOS - INCORPORADA		R\$ 667,23	R\$ 667,23
ADIANTAMENTO - DIVERSOS - INCORPORADA		R\$ 163.313,79	R\$ 163.313,79
ADIANTAMENTO CARTAO SAFRA - INCORPORADA		R\$ 43,32	R\$ 43,32
CONTA CORRENTE - CEI EMPREENDIMENTOS - INCORPORADA		R\$ 10.090.000,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE DESPESAS		R\$ 591.215,69	R\$ 1.060.489,47
ANTECIPACAO - VALE ALIMENTACAO		R\$ 0,00	R\$ 223.399,59
ANTECIPACAO - PREMIO DE SEGUROS		R\$ 14.686,50	R\$ 34.573,09
ANTECIPACAO - ASSINATURAS E ANUIDADES		R\$ 472.938,95	R\$ 472.938,95
ANTECIPACOES - IPTU		R\$ 23.433,63	R\$ 23.433,63
ANTECIPACAO - PREMIO DE SEGUROS - INCORPORADA		R\$ 10.231,06	R\$ 10.231,06
ANTECIPACAO - ASSINATURAS E ANUIDADES - INCORPORADA		R\$ 1.866,70	R\$ 1.866,70
ANTECIPACAO - OUTROS		R\$ 59.638,67	R\$ 59.638,67
ANTECIPACOES - IPTU - INCORPORADA		R\$ 8.420,18	R\$ 8.420,18
JUROS E MULTA A APROPRIAR S/ PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 225.987,60
ANTECIPACOES NA IMPORTACAO		R\$ 83.414,02	R\$ 83.414,02
ICMS ANTECIPADO NA IMPORTACAO		R\$ 11.867,01	R\$ 11.867,01
IPI ANTECIPADO NA IMPORTACAO		R\$ 62.934,28	R\$ 62.934,28
IMPORTACOES EM ANDAMENTO FRETE		R\$ 2.072,72	R\$ 2.072,72
IMPORTACOES EM ANDAMENTO SISCOMEX		R\$ 6.540,01	R\$ 6.540,01
ESTOQUES		R\$ 91.087.261,10	R\$ 82.669.779,49
ESTOQUE DE MERCADORIA		R\$ 91.826.075,75	R\$ 85.968.663,57
ESTOQUE MATRIZ MERCADORIAS PARA REVEND		R\$ 45.043.508,81	R\$ 78.741.357,66
ESTOQUE FILIAL 1 MERCADORIAS		R\$ 1.016.426,18	R\$ 0,00
ESTOQUE EM PODER TERCEIROS - DEPOSITO		R\$ 2.423.039,15	R\$ 7.227.305,91
ESTOQUE FILIAL 2 GO MERCADORIAS		R\$ 3.272.408,77	R\$ 0,00
ESTOQUE MATRIZ MERCADORIAS PARA REVENDA - INCORPORADA		R\$ 35.266.426,08	R\$ 0,00
ESTOQUE EM PODER TERCEIROS DEPOSITO		R\$ 4.698.235,25	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER - INCORPORADA		R\$ 106.031,51	R\$ 0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS		R\$ (738.814,65)	R\$ (3.298.884,08)
TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS EMITIDAS - MTZ		R\$ 6.028.482,45	R\$ 39.520.210,12
(-) TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS RECEBIDAS - MTZ		R\$ (6.767.297,10)	R\$ (42.819.094,20)
IMPOSTOS COMPENSAVEIS		R\$ 9.485.508,25	R\$ 9.013.614,57
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE		R\$ 7.102.050,15	R\$ 6.630.156,47
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 30.338,50	R\$ 325.006,25
PIS RETIDO NA FONTE LEI 108332003		R\$ 122.384,83	R\$ 127.171,32
COFINS RETIDO NA FONTE LEI 108332003		R\$ 563.322,22	R\$ 585.413,66
CSLL RETIDO NA FONTE LEI 108332003		R\$ 22.321,52	R\$ 29.685,20
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - INCORPORADA		R\$ 82.659,75	R\$ 82.659,75
INSS RETIDO NA FONTE		R\$ 32.121,10	R\$ 57.849,48
PIS RETIDO NA FONTE LEI 108332003 - INCORPORADA		R\$ 46.706,37	R\$ 46.706,37
COFINS RETIDO NA FONTE LEI 108332003 - INCORPORADA		R\$ 215.564,56	R\$ 215.564,56
CSLL RETIDO NA FONTE LEI 108332003 - INCORPORADA		R\$ 54.880,62	R\$ 54.880,62
PIS A RECUPERAR - INCORPORADA		R\$ 422.295,07	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR - INCORPORADA		R\$ 1.932.109,80	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 51.857,28	R\$ 51.857,28
IMPOSTO DE RENDA S APLICACAO FINANCEIRA - INCORPORADA		R\$ 2.237,09	R\$ 5.245,23
COFINS A RECUPERAR FILIAL GO		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 511.498,28	R\$ 1.310.520,79
INSS A RECUPERAR		R\$ 282,35	R\$ (15.680,70)
PIS A RECUPERAR		R\$ 346.827,83	R\$ 505.949,22
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.582.100,00	R\$ 2.297.336,72
IMPOSTOS RETENCAO A COMPENSAR		R\$ 261.458,44	R\$ 261.458,44
IMPOSTO DE RENDA S APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 18.041,24	R\$ 24.786,34
ICMS A RECUPERAR FILIAL GO		R\$ 441.718,82	R\$ 441.718,82
IPI A RECUPERAR FILIAL GO		R\$ 201.027,12	R\$ 201.027,12
PIS A RECUPERAR FILIAL GO		R\$ 24.857,05	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECUPERAR FILIAL GO		R\$ 114.440,31	R\$ 0,00
IMPOSTOS ANOS ANTERIORES		R\$ 2.383.458,10	R\$ 2.383.458,10
IRPJ 2021 - INCORPORADA		R\$ 98.155,16	R\$ 98.155,16
CSLL 2021 - INCORPORADA		R\$ 75.415,55	R\$ 75.415,55
IRPJ 2019		R\$ 315.247,60	R\$ 315.247,60
CSLL 2019		R\$ 91.033,86	R\$ 91.033,86
IRPJ 2020		R\$ 86.426,41	R\$ 86.426,41
CSLL 2020		R\$ 69.180,80	R\$ 69.180,80
IRPJ 2021		R\$ 1.063.684,12	R\$ 1.063.684,12
CSLL 2021		R\$ 584.314,60	R\$ 584.314,60
INVESTIMENTO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 31.330.250,59
INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 31.330.250,59
BFW GROUP		R\$ 0,00	R\$ 31.330.250,59
ATIVOS NAO CIRCULANTES		R\$ 90.575.518,15	R\$ 26.871.567,52
ATIVOS NAO CIRCULANTES		R\$ 18.245.184,09	R\$ 6.370.616,09
REALIZACOES SOB CAUCAO		R\$ 648.107,28	R\$ 648.107,28
DEPOSITOS EM CAUCOES		R\$ 531.899,04	R\$ 531.899,04
DEPOSITOS EM CAUCOES - INCORPORADA		R\$ 116.208,24	R\$ 116.208,24
ADIANTAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 17.597.076,81	R\$ 5.722.508,81
ADIANTAMENTOS PAULO CEZAR PACHECO		R\$ 10.252.450,00	R\$ 5.722.508,81
ADIANTAMENTOS PAULO CEZAR PACHECO - INCORPORADA		R\$ 7.344.626,81	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 20.269.471,74	R\$ 20.498.286,45
BENS		R\$ 27.577.918,19	R\$ 28.694.929,16
VEICULOS		R\$ 2.218.235,36	R\$ 2.227.200,58
EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS		R\$ 876.510,16	R\$ 876.510,16
MOVEIS UTENSÍLIOS E INSTAL COMERCIAIS		R\$ 939.341,91	R\$ 939.341,91
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 292.443,47	R\$ 302.174,65
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES		R\$ 212.521,37	R\$ 212.521,37
LEASING DE VEICULOS		R\$ 417.742,36	R\$ 417.742,36
BENS PARA DEMONSTRACAO		R\$ 358.709,11	R\$ 358.709,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE PROC DE DADOS - INCORPORADA		R\$ 55.340,43	R\$ 55.340,43
DIREITO DE USO DE LINHA TELEFONICA		R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		R\$ 788.818,98	R\$ 788.818,98
MOVEIS UTENSILIOS E INSTAL COMERCIAIS - INCORPORADA		R\$ 300.092,74	R\$ 300.092,74
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS - INCORPORADA		R\$ 447.694,76	R\$ 447.694,76
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES - INCORPORADA		R\$ 3.289,59	R\$ 3.289,59
BENS PARA DEMONSTRACAO - INCORPORADA		R\$ 1.232.733,53	R\$ 1.232.733,53
IMOVEIS - INCORPORADA		R\$ 132.395,82	R\$ 132.395,82
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS - INCORPORADA		R\$ 69.674,20	R\$ 69.674,20
BENS REMETIDOS PARA CONserto EMBARCACOES		R\$ 6.452,46	R\$ 6.452,46
EDIFICAÇÕES - INCORPORADA		R\$ 1.260.000,01	R\$ 1.260.000,01
BENS CEDIDOS EM COMODATO - INCORPORADA		R\$ 3.639.075,07	R\$ 3.639.075,07
BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 8.905.249,04	R\$ 8.905.249,04
EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ 5.418.497,82	R\$ 5.418.497,82
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 0,00	R\$ 1.098.314,57
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (7.308.446,45)	R\$ (8.196.642,71)
(-) DEPREC ACUM EQUIPS PROC DADOS		R\$ (2.122.221,66)	R\$ (2.218.235,36)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS UTENS INSTAL		R\$ (822.147,37)	R\$ (876.510,16)
(-) DEPREC ACUM MAQS APAR EQUIPS		R\$ (880.807,32)	R\$ (969.351,15)
(-) DEPREC ACUM EQUIPS TELECOMUNICACOES		R\$ (256.322,86)	R\$ (330.336,70)
(-) DEPREC ACUM LEASING VEICULOS		R\$ (165.218,80)	R\$ (186.799,84)
(-) DEPREC ACUM EQUIPS PROC DADOS - INCORPORADA		R\$ (18.317,62)	R\$ (101.866,06)
(-) DEPREC ACUM MOVEIS UTENS INSTAL - INCORPORADA		R\$ (50.493,33)	R\$ (55.340,43)
(-) DEPREC ACUM MAQS APAR EQUIPS - INCORPORADA		R\$ (22.591,09)	R\$ (52.600,33)
(-) DEPREC ACUM BENF IMOVEIS TERCEIROS		R\$ (296.412,73)	R\$ (341.182,21)
(-) DEPREC ACUM EQUIPS TELECOMUNICACOES - INCORPORADA		R\$ (788.819,00)	R\$ (793.061,64)
		R\$ (2.641,51)	R\$ (2.970,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC ACUM BENFEITORIAS - INCORPORADA		R\$ (67.645,20)	R\$ (69.674,20)
(-) DEPREC ACUM EDIFICACOES		R\$ (1.188.764,51)	R\$ (1.334.327,51)
(-) DEPREC ACUM IMOVEIS - INCORPORADA		R\$ (101.043,45)	R\$ (251.902,29)
DEPREC ACUM EQUIP MÉDICOS		R\$ 0,00	R\$ (24.484,40)
(-) DEPREC ACUM EMBARCACOES INTANGIVEIS		R\$ (525.000,00)	R\$ (588.000,00)
BENS INTANGIVEIS		R\$ 42.880,73	R\$ 2.664,98
DIREITO DE USO SOFTWARE		R\$ 334.300,23	R\$ 334.300,23
MARCAS E PATENTES		R\$ 259.025,43	R\$ 259.025,43
DIREITO DE USO SOFTWARE - INCORPORADA		R\$ 2.383,00	R\$ 2.383,00
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ 72.891,80	R\$ 72.891,80
(-) AMORTIZACAO DIREITO USO SOFTWARE		R\$ (291.419,50)	R\$ (331.635,25)
(-) AMORTIZACAO DIREITO USO SOFTWARE - INCORPORADA		R\$ (233.388,00)	R\$ (259.025,43)
INVESTIMENTO		R\$ (58.031,50)	R\$ (72.609,82)
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 52.017.981,59	R\$ 0,00
CINCO CONFIANCA IND E COM LTDA		R\$ 52.017.981,59	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 52.017.981,59	R\$ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 305.071.721,74	R\$ 243.437.225,86
OBRIGACOES DE LIQUIDACAO CURTO PRAZO		R\$ 174.869.491,56	R\$ 144.763.840,98
FORNECEDORES - MERCADORIAS		R\$ 65.415.150,07	R\$ 44.359.147,04
FORNECEDORES MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 24.223.068,12	R\$ 9.866.549,66
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 2.211.758,61	R\$ 7.368.349,12
CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R\$ 2.504.158,54	R\$ 2.498.200,54
GRIFOLS BRASIL LTDA		R\$ 13.225.995,13	R\$ 0,00
FORNECEDORES MERCADORIAS PARA REVENDA - INCORPORADA		R\$ 77.345,10	R\$ 0,00
ACP ROSADO		R\$ 6.040.989,77	R\$ 0,00
COC CARLA DE OLIVEIRA CORREA		R\$ 55.625,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 107.195,97	R\$ 0,00
FORNECEDORES CONSUMO		R\$ 986.613,97	R\$ 964.261,59
		R\$ 49.652,42	R\$ 27.300,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO MERCADORIAS		R\$ 936.961,55	R\$ 936.961,55
FORNECEDORES IMOBILIZADOS		R\$ 0,00	R\$ (950,00)
FORNECEDORES IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (950,00)
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 37.553.998,31	R\$ 33.828.234,52
FORNECEDORES IMPORTACAO		R\$ 25.509.581,26	R\$ 33.828.234,52
FORNECEDORES IMPORTACAO - INCORPORADA		R\$ 12.044.417,05	R\$ 0,00
FORNECEDORES SERVICOS PUBLICOS		R\$ 5.016,83	R\$ (9.978,07)
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 498,18	R\$ (3.589,59)
AGUA E ESGOTO A PAGAR		R\$ 627,95	R\$ 3.671,70
TELEFONE CONVENCIONAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (2.048,49)
TELEFONE CELULAR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (8.011,69)
AGUA E ESGOTO A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 3.890,70	R\$ 0,00
FORNECEDORES SERVICOS PRESTADOS PJ		R\$ 2.536.265,27	R\$ (293.245,66)
COMISSOES PJ A PAGAR		R\$ 15.499,57	R\$ (312.184,06)
PRESTACOES SERVICOS DE FRETES DIVS		R\$ 9.132,79	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.156.541,94	R\$ 18.938,40
PREMIOS DE SEGUROS A PAGAR		R\$ 27.788,94	R\$ 0,00
COMISSOES PJ A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 23.929,97	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 1.296.637,06	R\$ 0,00
PREMIOS DE SEGUROS A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 6.138,64	R\$ 0,00
RJT COM DE PROD MED REPRES LTDA - INCORPORADA		R\$ 596,36	R\$ 0,00
FORNECEDORES SERVICOS PRESTADOS PF		R\$ 0,00	R\$ 4.275,00
SERVICOS PRESTADOS PF		R\$ 0,00	R\$ 4.275,00
COMISSOES PESSOA JURIDICA A PAGAR		R\$ 110.187,57	R\$ 0,00
MEDCALL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - INCORPORADA		R\$ 2.630,00	R\$ 0,00
NAMMUR & SILVA REPRES DE PROD MED HOSP - INCORPORADA		R\$ 545,76	R\$ 0,00
SETTE E SETTE REPRES LTDA - INCORPORADA		R\$ 7.802,56	R\$ 0,00
STARCIS REPRES COM LTDA - INCORPORADA		R\$ 81,02	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAMES MONTEIRO EXCORCIO GENISIS		R\$ 11.349,62	R\$ 0,00
TOPCOM REP COML PRODS HOSP LTDA - INCORPORADA		R\$ 320,14	R\$ 0,00
REPRESENTACOES PROHOSPITALAR LTDA		R\$ 24.340,50	R\$ 0,00
PAULA ALVES TAVARES - INCORPORADA		R\$ 2.094,16	R\$ 0,00
J L & SIMOES REPRESENTACAO - INCORPORADA		R\$ 1.023,80	R\$ 0,00
MEDCALL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 60.000,01	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 43.412.759,45	R\$ 23.345.898,84
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 475.138,33	R\$ 23.926,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 415.117,57	R\$ 0,00
RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 40.706,06	R\$ 19.791,55
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.134,45
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 13.701,71	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 4.534,31	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 1.078,68	R\$ 0,00
ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 285.656,19	R\$ 464.554,76
INSS A PAGAR		R\$ 160.511,27	R\$ 224.053,23
FGTS A PAGAR		R\$ 47.671,65	R\$ 69.553,81
IRRF A RECOLHER		R\$ 5.536,85	R\$ 170.947,72
INSS A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 51.300,16	R\$ 0,00
FGTS A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 12.061,31	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER - INCORPORADA		R\$ 8.574,95	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR		R\$ 17.683.444,14	R\$ 19.570.419,25
IR RET FONTE PJ A PAGAR (1708 E 8045)		R\$ 63,31	R\$ 15.324,87
IR RET FONTE PF A PAGAR (0561,0588,3208)		R\$ 91.767,20	R\$ 5.990,04
ICMS A RECOLHER MATRIZ		R\$ 874.490,22	R\$ 1.092.923,46
ICMS A RECOLHER - FEEF		R\$ 1.063.999,54	R\$ 323.626,32
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 177.864,55	R\$ 2.323.046,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPI A RECOLHER		R\$ 324.963,22	R\$ 143.615,25
PIS A RECOLHER		R\$ 263.666,31	R\$ 259.578,15
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.165.550,68	R\$ 475.932,91
IRPJ A RECOLHER		R\$ 2.434.959,03	R\$ 4.852.671,79
CSLL A RECOLHER		R\$ 979.116,71	R\$ 1.574.010,98
RETENCAO PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 16.073,57	R\$ 16.299,23
ISS A RECOLHER		R\$ 137,12	R\$ 18.680,97
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 805,55
COMEX A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 15.134,52
IR RET FONTE PJ A PAGAR (1708 E 8045) - INCORPORADA		R\$ 2.055,22	R\$ 2.055,22
IR RET FONTE PF A PAGAR (0561,0588,3208) - INCORPORADA		R\$ 15.531,02	R\$ 15.531,02
ICMS A RECOLHER MATRIZ - INCORPORADA		R\$ 11.477,70	R\$ 11.477,70
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA A RECOLHER - INCORPORADA		R\$ 496.529,07	R\$ 484.645,87
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 38,50	R\$ 684,70
ICMS A RECOLHER FILIAL GO		R\$ 512.614,33	R\$ 219.115,85
IPI A RECOLHER FILIAL GO		R\$ 23.536,32	R\$ 23.536,32
PROTEGE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 122.257,34
IPI A RECOLHER - INCORPORADA		R\$ 229.497,19	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER - INCORPORADA		R\$ 84.343,36	R\$ 84.343,36
COFINS A RECOLHER - INCORPORADA		R\$ 389.283,13	R\$ 389.283,13
CSLL A RECOLHER - INCORPORADA		R\$ 905.163,55	R\$ 905.163,55
RETENCAO PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 597,79	R\$ 597,79
ISS A RECOLHER - INCORPORADA		R\$ 51,00	R\$ 51,00
IRPJ A RECOLHER - INCORPORADA		R\$ 1.313.361,28	R\$ 1.313.361,28
CSLL ESTIMATIVA A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 1.296.707,89	R\$ 1.296.707,89
IRPJ ESTIMATIVA A PAGAR - INCORPORADA		R\$ 3.583.966,38	R\$ 3.583.966,38
PARCELAMENTO - PAES - INCORPORADA		R\$ 1.426.038,95	R\$ 0,00
ALUGUEIS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 10.556,50	R\$ 10.431,99
ALUGUEIS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 10.556,50	R\$ 10.431,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTA CORRENTE		R\$ 24.957.964,29	R\$ 3.276.566,84
CONTA CORRENTE PAULO CEZAR PACHECO		R\$ 8.918.994,36	R\$ 0,00
CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R\$ 13.356.600,00	R\$ 3.276.566,84
CONTA CORRENTE CEI - INCORPORADA		R\$ 2.682.369,93	R\$ 0,00
CARLA DE OLIVEIRA CORREA		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CARLA DE OLIVEIRA CORREA		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Carla De Oliveira Correa		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 61.898.577,57	R\$ 69.998.596,13
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 61.898.116,12	R\$ 68.998.134,68
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO BANCO BRASIL		R\$ 354.713,34	R\$ (96.803,18)
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO SAFRA		R\$ 43.255,04	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO BANCO BRASIL - INCORPORADA		R\$ 2.487.217,37	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO - BB (VC) - INCORPORADA		R\$ 428.250,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO - SANTANDER - INCORPORADA		R\$ 9.587.434,95	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO ITAU FINIMP		R\$ 31.118.755,56	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO BB FINIMP - INCORPORADA		R\$ 8.554.792,01	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO - ITAU		R\$ 1.000.000,00	R\$ (4.382.522,52)
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO - CEF - INCORPORADA		R\$ 188.808,34	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO ITAÚ Nº 117565838		R\$ 0,00	R\$ 3.015.202,86
(-) EMPRÉSTIMO ITAÚ Nº 117565838 - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (143.774,29)
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO-ITAÚ FINIMP (VC)		R\$ 7.819.697,84	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO ITAÚ - SWAP		R\$ 0,00	R\$ 43.864.863,91
(-) EMPRÉSTIMO ITAÚ - SWAP - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (1.455.547,13)
EMPRÉSTIMO BB Nº 34502214		R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA Nº 19.4263.737.0000196-15		R\$ 0,00	R\$ 3.300.000,00
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA Nº 19.4263.737.0000196-15 - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BB FINIMP Nº 230030253		R\$ 0,00	R\$ 943.031,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRÉSTIMO BB FINIMP Nº 230030253 - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BB FINIMP Nº 230002138		R\$ 0,00	R\$ 3.084.690,50
EMPRESTIMOS CURTO PRAZO - CEF		R\$ 315.191,67	R\$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMO BB FINIMP Nº 230002138 - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BB FCO Nº 4000532		R\$ 0,00	R\$ 90.116,60
EMPRÉSTIMO BB Nº 345501848		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMO BB Nº 345501848 - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SAFRA Nº 1216312		R\$ 0,00	R\$ 702.325,31
(-) EMPRÉSTIMO SAFRA Nº 1216312 - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (97.468,77)
EMPRÉSTIMO SANTANDER Nº 300000006480 - INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ 3.835.455,29
(-) EMPRÉSTIMO SANTANDER Nº 300000006480 - JUROS A APROPRIAR - INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ (1.476.916,43)
EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 960839 - INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 960839 - JUROS A APROPRIAR - INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 962696		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 962696 - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER REFINIMP Nº 1036041		R\$ 0,00	R\$ 4.589.560,49
EMPRÉSTIMO BB REFINIMP USD 1.395.371,39		R\$ 0,00	R\$ 6.886.853,57
EMPRÉSTIMO BB REFINIMP USD 676.540,82		R\$ 0,00	R\$ 3.339.067,22
FINANCIAMENTOS E LEASING CURTO PRAZO		R\$ 461,45	R\$ 461,45
FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO A PAGAR		R\$ 461,45	R\$ 461,45
CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
BANCO ITAU SA AG 1185 CC 63843-2		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
BANCO ITAU SA AG 1185 CC 39732-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER C/C 13003253-2 INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SAFRA SA CC 003541-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE BALANÇO		R\$ 1.536.960,31	R\$ 3.590.653,39
PROVISÕES LEGAIS		R\$ 1.536.960,31	R\$ 3.590.653,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 13 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES DE FERIAS		R\$ 625.627,24	R\$ 1.676.645,96
PROVISÕES DE ENCARGOS S/ FERIAS		R\$ 724.770,65	R\$ 1.249.502,79
PROVISÕES DE 13. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 520.839,10
PROVISÕES DE ENCARGOS DE 13. SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 143.665,54
PROVISÕES DE FERIAS - INCORPORADA		R\$ 119.087,63	R\$ 0,00
PROVISÕES DE ENCARGOS S/ FERIAS - INCORPORADA		R\$ 67.474,79	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 2.606.044,16	R\$ 3.319.545,58
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 2.553.437,00	R\$ 1.934.069,85
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº 02110001200514747452216		R\$ 216.114,00	R\$ 1.456,91
PARCELAMENTO PERT Nº 00910001200129327401890 - INCORPORADA		R\$ 2.337.323,00	R\$ 1.932.612,94
PARCELAMENTOS ESTADUAIS		R\$ 52.607,16	R\$ 1.385.475,73
PARCELAMENTO MULTA ICMS Nº 7095325		R\$ 52.607,16	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS Nº 8211469		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - PAES - INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ 1.385.475,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.141.935,71	R\$ 20.606.380,61
EMPRESTIMOS E FINANÇ. LONGO PRAZO		R\$ 7.930.399,37	R\$ 18.694.832,52
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS LONGO PRAZO		R\$ 7.930.399,37	R\$ 18.694.832,52
EMPRESTIMOS LONGO PRAZO BANCO BRASIL		R\$ 3.374.195,70	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS LONGO PRAZO BANCO BRASIL - INCORPORADA		R\$ 629.821,44	R\$ 0,00
EMPRESTIMO LONGO PRAZO-CEF - INCORPORADA		R\$ 1.256.766,58	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO ITAÚ - SWAP		R\$ 0,00	R\$ 3.031.138,54
(-) EMPRÉSTIMO ITAÚ - SWAP - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (93.398,97)
EMPRÉSTIMO BB Nº 34502214		R\$ 0,00	R\$ 4.500.000,00
EMPRESTIMOS LONGO PRAZO - SAFRA		R\$ 1.169.615,72	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA Nº 19.4263.737.0000196-15		R\$ 0,00	R\$ 4.200.000,00
EMPRÉSTIMO SAFRA Nº 1216312		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMO SAFRA Nº 1216312 - JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER Nº		R\$ 0,00	R\$ 9.079.991,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 14 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
300000006480 - INCORPORADA			
(-) EMPRÉSTIMO SANTANDER Nº			
300000006480 - JUROS A APROPRIAR - INCORPORADA		R\$ 0,00	R\$ (2.022.898,15)
EMPRESTIMO LONGO PRAZO-CEF		R\$ 1.499.999,93	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 1.211.536,34	R\$ 1.911.548,09
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 864.456,00	R\$ 1.469.859,20
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO Nº		R\$ 864.456,00	R\$ 859.349,44
02110001200514747452216			
PARCELAMENTO PGFN - IPI - PGDAU N.		R\$ 0,00	R\$ 610.509,76
3/2023 - DEMAIS DÉBITOS		R\$ 347.080,34	R\$ 441.688,89
PARCELAMENTOS ESTADUAIS			
PARCELAMENTO MULTA ICMS Nº		R\$ 347.080,34	R\$ 347.080,34
7095325			
PARCELAMENTO ICMS Nº 8211469		R\$ 0,00	R\$ 94.608,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 121.060.294,47	R\$ 78.067.004,27
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 53.500.000,00	R\$ 28.500.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 53.500.000,00	R\$ 28.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 28.500.000,00	R\$ 28.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - INCORPORADA		R\$ 25.000.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 63.585.172,75	R\$ 54.455.509,36
RESERVA DE CAPITAL PROPRIO		R\$ 13.112,48	R\$ 13.112,48
RESERVA DE CM DO CAPITAL PROPRIO		R\$ 13.112,48	R\$ 13.112,48
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 63.572.060,27	R\$ 54.442.396,88
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 17.977.296,55	R\$ 48.355.426,54
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (12.489.811,79)
RESERVA LEGAL		R\$ 2.302.381,32	R\$ 2.302.381,32
RESERVA LEGAL - INCORPORADA		R\$ 801.991,26	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 16.237.962,72	R\$ 16.237.962,72
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR - INCORPORADA		R\$ 26.252.428,42	R\$ 36.438,09
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 3.975.121,72	R\$ (4.888.505,09)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 3.975.121,72	R\$ (4.888.505,09)
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS		R\$ (5.200,00)	R\$ (36.128.652,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 15 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
Número de Ordem do Livro: 45
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTERIORES DEVEDOR			
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES CREDOR		R\$ 3.980.321,72	R\$ 31.240.147,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 16 de 16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 197.200.832,07	R\$ 191.885.298,23
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 67.968.319,18	R\$ 189.756.511,41
RECEITA DE VENDAS - INCORPORADA		R\$ 128.440.931,38	R\$ 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 427.885,41	R\$ 2.128.786,82
RECEITA DE SERVIÇOS - INCORPORADA		R\$ 363.696,10	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (28.914.915,61)	R\$ (17.225.041,87)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (9.254.847,34)	R\$ (22.359.635,65)
(-) IPI S/VENDAS		R\$ (399.656,36)	R\$ (1.732.974,47)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (419.438,05)	R\$ (620.022,56)
ICMS S/ VENDAS - INCORPORADA		R\$ (13.659.278,73)	R\$ 0,00
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (1.882.720,45)	R\$ (2.874.835,80)
ISS RETIDO		R\$ (6.307,08)	R\$ 0,00
(-) ISS S/FATURAMENTO		R\$ (30.851,07)	R\$ (50.185,09)
IPI S/ VENDAS - INCORPORADA		R\$ (434.334,08)	R\$ 0,00
PIS S/ FATURAMENTO - INCORPORADA		R\$ (503.043,02)	R\$ 0,00
COFINS S/ FATURAMENTO - INCORPORADA		R\$ (2.318.509,46)	R\$ 0,00
ISS S/ FATURAMENTO - INCORPORADA		R\$ (5.929,97)	R\$ 0,00
(-) PROTEGE GOIAS		R\$ (0,00)	R\$ (264.624,06)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 8.215.175,11
(-) IPI S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 599.289,40
(-) PIS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 333.081,28
(-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.529.709,08
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (19,11)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 168.285.916,46	R\$ 174.660.256,36
(-) (-) Deduções e cancelamentos		R\$ (8.091.986,58)	R\$ (3.226.253,32)
BRINDES		R\$ (6.517,30)	R\$ 0,00
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES - INCORPORADA		R\$ (4.441.830,35)	R\$ 0,00
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUCOES		R\$ (2.335.555,39)	R\$ (3.226.253,32)
REMESSA EM GARANTIA		R\$ (37.255,80)	R\$ 0,00
DESCONTOS INCONDICIONAIS CONCEDIDOS		R\$ (433.121,13)	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS		R\$ (832.375,14)	R\$ 0,00
= LUCRO BRUTO		R\$ 160.199.261,35	R\$ 171.434.003,04
Receitas Financeiras		R\$ 21.029.892,01	R\$ 2.668.874,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 187.081,86	R\$ 90.404,85
JUROS ATIVOS		R\$ 25.777,97	R\$ 0,00
DESCONTOS RECEBIDOS		R\$ 22.113,54	R\$ 0,00
VARIACAO CAMBIAL ATIVA		R\$ 10.949.101,00	R\$ 2.573.438,61
GANHO NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO		R\$ 15.400,00	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE POUPANÇA		R\$ 957,87	R\$ 5.031,44
VARIACAO MONETARIA ATIVA		R\$ 32.443,29	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - INCORPORADA		R\$ 26.365,09	R\$ 0,00
JUROS ATIVOS - INCORPORADA		R\$ 64.590,46	R\$ 0,00
DESCONTOS RECEBIDOS - INCORPORADA		R\$ 953.211,16	R\$ 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA - INCORPORADA		R\$ 8.577.272,76	R\$ 0,00
MULTAS - INCORPORADA		R\$ 1.682,55	R\$ 0,00
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA - INCORPORADA		R\$ 2.548,23	R\$ 0,00
AMOSTRA GRATIS - INCORPORADA		R\$ 9.541,50	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS - INCORPORADA		R\$ 161.804,73	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 36.754,48	R\$ 1.174.394,20
Outras Receitas		R\$ 36.754,48	R\$ 1.174.394,20
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R\$ 17.691,58	R\$ 0,00
AMOSTRA GRATIS		R\$ 10.502,90	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 8.560,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.174.394,20
CUSTO OPERACIONAL		R\$ 181.265.907,84	R\$ 175.277.272,14
(-) CMV		R\$ (69.806.247,42)	R\$ (77.954.966,79)
(-) CMV		R\$ (16.891.676,61)	R\$ (77.954.966,79)
(-) CMV - INCORPORADA		R\$ (52.914.570,81)	R\$ (0,00)
(-) Custo sobre as compras importadas		R\$ (6.302.580,88)	R\$ (4.115.863,58)
(-) SISCOMEX		R\$ (0,00)	R\$ (3.701.466,22)
(-) ARMAZENAGENS		R\$ (136.615,41)	R\$ (191.255,43)
(-) PEDÁGIO		R\$ (0,00)	R\$ (33.389,84)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (15.000,00)
(-) MARINHA MERCANTE		R\$ (6.037,95)	R\$ (51.340,54)
(-) DESPESAS CAPATAZIA \ LIBERACAO		R\$ (340.645,73)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM DESEMPARACO		R\$ (21.041,64)	R\$ (5.064,62)
(-) LI'S - LICENCIAMENTO IMPORTACAO (ANVISA)		R\$ (7.253,11)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM IMPORTACAO		R\$ (6.143,31)	R\$ (0,00)
(-) CERTIFICACAO ANVISA		R\$ (40.700,00)	R\$ (0,00)
(-) ARMAZENAGENS - INCORPORADA		R\$ (667.043,73)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CAPATAZIA/ LIBERAÇÃO - INCORPORADA		R\$ (52.243,71)	R\$ (0,00)
(-) MARINHA MERCANTE - INCORPORADA		R\$ (499.365,30)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DESEMPARACO - INCORPORADA		R\$ (1.166.819,17)	R\$ (0,00)
(-) FRETE NACIONAL - INCORPORADA		R\$ (1.792.654,54)	R\$ (0,00)
(-) LI'S LICENCIAMENTO IMPORTAÇÃO ANVISA		R\$ (49.995,78)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (16.731,29)	R\$ (1.507,39)
(-) OUTRAS DESPESAS COM IMPORTAÇÃO - INCORPORADA		R\$ (1.497.922,99)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (660,01)	R\$ (0,00)
(-) ANUIDADES E TAXAS DIVERSAS		R\$ (707,21)	R\$ (116.839,54)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 105.157.079,54	R\$ 93.206.441,77
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 105.157.079,54	R\$ 93.206.441,77
SALÁRIOS E ENCARGOS		R\$ 105.157.079,54	R\$ 93.206.441,77
(-) Honorários da Diretoria		R\$ (249.267,56)	R\$ (0,00)
(-) DIRETORES		R\$ (237.147,56)	R\$ (0,00)
(-) DIRETORES - INCORPORADA		R\$ (12.120,00)	R\$ (0,00)
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 104.907.811,98	R\$ 93.206.441,77
(-) Despesas com pessoal		R\$ (7.530.501,99)	R\$ (9.663.935,40)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (4.871.229,96)	R\$ (6.169.766,12)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (86.558,08)	R\$ (114.250,26)
(-) 13º SALARIO		R\$ (359.381,41)	R\$ (1.079.292,23)
(-) FERIAS		R\$ (561.061,61)	R\$ (1.635.753,87)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (11.206,67)	R\$ (26.171,47)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (7.551,48)	R\$ (9.819,57)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ (50.508,08)	R\$ (65.638,69)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (192.000,00)
(-) ADICIONAL DE ASSIDUIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (49.990,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS E ORDENADOS - INCORPORADA		R\$ (1.032.058,88)	R\$ (0,00)
(-) MULTA INDENIZACAO TRABALHISTA		R\$ (40.185,48)	R\$ (81.301,24)
(-) GRATIFICAÇÕES - INCORPORADA		R\$ (3.979,31)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO		R\$ (57.776,79)	R\$ (14.481,85)
(-) REEMBOLSOS		R\$ (39.239,18)	R\$ (112.050,09)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (115.880,81)	R\$ (113.419,36)
(-) BOLSA AUXILIO		R\$ (4.720,00)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALARIO - INCORPORADA		R\$ (85.855,32)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS - INCORPORADA		R\$ (144.758,24)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS - INCORPORADA		R\$ (6.328,84)	R\$ (0,00)
(-) AUXILIO ENFERMIDADE - INCORPORADA		R\$ (1.435,40)	R\$ (0,00)
(-) MULTA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA - INCORPORADA		R\$ (2.760,50)	R\$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO - INCORPORADA		R\$ (25.813,39)	R\$ (0,00)
(-) BOLSA AUXILIO - INCORPORADA		R\$ (3.973,33)	R\$ (0,00)
(-) PREMIO TROFEU ASSIDUIDADE - INCORPORADA		R\$ (11.411,96)	R\$ (0,00)
(-) PREMIO PERMANENCIA - INCORPORADA		R\$ (4.390,11)	R\$ (0,00)
(-) DSR HORA EXTRA - INCORPORADA		R\$ (22,76)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL DE FUNCAO - INCORPORADA		R\$ (2.414,40)	R\$ (0,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ (2.762.018,02)	R\$ (3.344.448,81)
(-) FGTS		R\$ (540.523,56)	R\$ (701.733,61)
(-) INSS		R\$ (1.709.913,68)	R\$ (2.642.715,20)
(-) FGTS - INCORPORADA		R\$ (104.609,14)	R\$ (0,00)
(-) INSS - INCORPORADA		R\$ (393.555,92)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE - INCORPORADA		R\$ (13.415,72)	R\$ (0,00)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 363.696,10	R\$ 80.198.057,56
(-) Benefícios Sociais		R\$ (2.283.676,67)	R\$ (511.452,14)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (401.847,28)	R\$ (222.808,31)
(-) PROG. ALIMENTACAO AO TRABALHADOR		R\$ (691.736,72)	R\$ (170.853,64)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (81.873,07)	R\$ (85.922,69)
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ (8.570,46)	R\$ 20.716,60
(-) ASSISTENCIA MEDICA - INCORPORADA		R\$ (96.416,16)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSELHO REGIONAL - EMPREGADOS		R\$ (7.463,65)	R\$ (0,00)
(-) INSTRUCAO		R\$ (2.433,68)	R\$ (0,00)
(-) FARMACIA		R\$ (373,30)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (1.557,73)	R\$ (447,60)
(-) DESPESAS MEDICAS		R\$ (9.594,24)	R\$ (0,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R\$ (488.170,38)	R\$ (52.136,50)
(-) PROG. ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR - INCORPORADA		R\$ (307.545,50)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - INCORPORADA		R\$ (7.151,16)	R\$ (0,00)
(-) CONSELHO REGIONAL - EMPREGADOS - INCORPORADA		R\$ (1.049,08)	R\$ (0,00)
(-) INSTRUÇÃO - INCORPORADA		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES - INCORPORADA		R\$ (721,08)	R\$ (0,00)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R\$ (176.873,18)	R\$ (0,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 92.331.615,30	R\$ 79.686.605,42
(-) Ocupação		R\$ (788.147,22)	R\$ (532.218,13)
(-) SEGURANCA/SISTEMAS DE MONITORAMENTO		R\$ (21.129,10)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS COM IMOVEL		R\$ (11.732,35)	R\$ (490,00)
(-) IPTU		R\$ (91.658,41)	R\$ (108.816,32)
(-) TAXA DE INCENDIO		R\$ (2.120,43)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS E ENCARGOS		R\$ (546.217,11)	R\$ (351.170,85)
(-) OUTRAS DESPESAS - INCORPORADA		R\$ (7.181,53)	R\$ (0,00)
(-) CONDOMINIO		R\$ (47.818,15)	R\$ (71.740,96)
(-) MANUTENCAO E REPAROS COM IMOVEL - INCORPORADA		R\$ (38.437,58)	R\$ (0,00)
(-) IPTU - INCORPORADA		R\$ (20.498,64)	R\$ (0,00)
(-) TAXA DE INCENDIO - INCORPORADA		R\$ (1.353,92)	R\$ (0,00)
(-) Comunicação		R\$ (130.389,73)	R\$ (103.730,25)
(-) TELEFONIA CONVENCIONAL		R\$ (62.395,52)	R\$ (32.166,40)
(-) TELEFONIA CELULAR		R\$ (56.513,83)	R\$ (71.494,09)
(-) HOSPEDAGEM SITE		R\$ (0,00)	R\$ (69,76)
(-) TELEFONIA CONVENCIONAL - INCORPORADA		R\$ (11.480,38)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Essenciais		R\$ (303.303,18)	R\$ (109.156,79)
(-) ENERGIA		R\$ (101.674,44)	R\$ (89.234,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (13.799,04)	R\$ (10.122,42)
(-) INTERNET		R\$ (73.657,25)	R\$ (9.800,00)
(-) ENERGIA - INCORPORADA		R\$ (51.976,41)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO - INCORPORADA		R\$ (27.546,06)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET - INCORPORADA		R\$ (25.684,72)	R\$ (0,00)
(-) VIDA EM GRUPO - INCORPORADA		R\$ (1.630,72)	R\$ (0,00)
(-) PATRIMONIAL - INCORPORADA		R\$ (7.334,54)	R\$ (0,00)
(-) Seguros		R\$ (90.087,20)	R\$ (77.620,89)
(-) SEGUROS VEICULOS		R\$ (9.669,73)	R\$ (44.452,28)
(-) VIDA EM GRUPO		R\$ (37.370,69)	R\$ (9.135,52)
(-) PATRIMONIAL		R\$ (33.427,12)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (9.619,66)	R\$ (24.033,09)
(-) Gastos com veículos		R\$ (195.113,02)	R\$ (11.383,42)
(-) CONSERTOS E REPAROS		R\$ (4.237,20)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - INCORPORADA		R\$ (1.423,75)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (68.178,67)	R\$ (4.206,40)
(-) OUTROS CUSTOS COM VEICULOS		R\$ (270,00)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (17.090,13)	R\$ (0,00)
(-) PECAS E MATERIAIS P VEICULOS		R\$ (1.514,50)	R\$ (88,97)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R\$ (105.062,81)	R\$ (7.088,05)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO - INCORPORADA		R\$ 58.662,54	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS COM VEICULOS - INCORPORADA		R\$ 10.533,40	R\$ (0,00)
(-) IPVA - INCORPORADA		R\$ (66.531,90)	R\$ (0,00)
(-) Locações		R\$ (163.854,76)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		R\$ (3.445,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS LOCAÇOES OPERACIONAIS		R\$ (119.948,31)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS LOCAÇÕES OPERACIONAIS - INCORPORADA		R\$ (40.461,45)	R\$ (0,00)
(-) Pessoa Física		R\$ (1.379.956,30)	R\$ (16.164,00)
(-) ADVOGADOS - INCORPORADA		R\$ (410,67)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES DE VENDAS - INCORPORADA		R\$ (1.233.160,70)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES DE VENDAS		R\$ (66.808,05)	R\$ (0,00)
(-) CONTADORES		R\$ 125,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AUTONOMOS		R\$ (23.770,00)	R\$ (0,00)
(-) AUTONOMOS - INCORPORADA		R\$ (8.060,42)	R\$ (0,00)
(-) DESPACHANTE		R\$ (0,00)	R\$ (16.164,00)
(-) Pessoa Jurídica		R\$ (24.721.299,08)	R\$ (23.502.685,02)
(-) MAO DE OBRA TERCEIRIZADA - INCORPORADA		R\$ (3.496,49)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS - INCORPORADA		R\$ (5.374.488,74)	R\$ (0,00)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (7.666.212,28)	R\$ (10.745.274,34)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.001.734,74)	R\$ (9.650.703,35)
(-) FRETES E CARRETOS - INCORPORADA		R\$ (3.875.576,29)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS		R\$ (912.820,42)	R\$ (1.000,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVACAO DE IMOVEIS		R\$ (7.340,00)	R\$ (13.006,07)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (598.503,97)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE CONTABILIDADE		R\$ (2.257,00)	R\$ (102.524,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ - OUTROS		R\$ (66.803,40)	R\$ (2.636.610,29)
(-) SERV PRESTADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA		R\$ (1.167.424,05)	R\$ (41.458,99)
(-) SERV PRESTADOS PROC DE DADOS		R\$ (431.444,39)	R\$ (21.068,07)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS - INCORPORADA		R\$ (40.933,48)	R\$ (0,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS - INCORPORADA		R\$ (15.490,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE AUDITORIA		R\$ (32.000,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE ADVOCACIA		R\$ (432.524,03)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INCORPORADA		R\$ (71.448,55)	R\$ (0,00)
(-) FRETE AEREO		R\$ (104.457,01)	R\$ (291.039,91)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ OUTROS - INCORPORADA		R\$ (87.683,15)	R\$ (0,00)
(-) SERV PRESTADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA		R\$ (240.915,56)	R\$ (0,00)
(-) SERV PRESTADOS PROC DE DADOS		R\$ (166.879,13)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE ADVOCACIA - INCORPORADA		R\$ (62.465,15)	R\$ (0,00)
(-) FRETE AEREO - INCORPORADA		R\$ (358.401,25)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Gerais		R\$ (7.432.722,55)	R\$ (842.684,32)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) REFEICOES E LANCHES		R\$ (25.659,85)	R\$ (570,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXI		R\$ (20.660,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (903.822,21)	R\$ (77.836,65)
(-) CORREIO		R\$ (11.712,48)	R\$ (1.713,84)
(-) XEROX E IMPRESSOES		R\$ (221,10)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (13.411,95)
(-) ANUIDADES E TAXAS DIVERSAS		R\$ (119.863,45)	R\$ (366.903,42)
(-) TAXAS ANVISA		R\$ (252.490,63)	R\$ (182.328,72)
(-) CARTORIO		R\$ (10.949,75)	R\$ (15.337,41)
(-) ASSINATURAS		R\$ (4.377,77)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO		R\$ (80.256,24)	R\$ (0,00)
(-) CONGRESSOS		R\$ (32.500,00)	R\$ (29.900,00)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (4.189,10)	R\$ (270,61)
(-) DESPACHANTE		R\$ (0,00)	R\$ (3.916,00)
(-) TAXA ADM MENOR APRENDIZ		R\$ (0,00)	R\$ (15.626,58)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (908.044,54)	R\$ (122.187,35)
(-) REFEICOES E LANCHES - INCORPORADA		R\$ (1.077,68)	R\$ (0,00)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (10.962,00)	R\$ (1.912,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (6.243,62)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS - INCORPORADA		R\$ (2.167,21)	R\$ (0,00)
(-) PEQUENAS DESPESAS		R\$ (1.967,36)	R\$ (0,00)
(-) SINDICAL PATRONAL		R\$ (1.080,00)	R\$ (0,00)
(-) DESCARTE MERCADORIAS		R\$ (23.418,05)	R\$ (0,00)
(-) CORREIO - INCORPORADA		R\$ (29.735,39)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (9.493,28)	R\$ (1.799,35)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (7.872,82)	R\$ (2.000,00)
(-) COPA		R\$ (14.621,43)	R\$ (3.994,14)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (4.557.654,88)	R\$ (2.825,80)
(-) XEROX E IMPRESSORAS - INCORPORADA		R\$ (131,51)	R\$ (0,00)
(-) ANUIDADES E TAXAS DIVERSAS - INCORPORADA		R\$ (225.901,42)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO - INCORPORADA		R\$ (2.653,52)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA - INCORPORADA		R\$ (4.038,51)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO - INCORPORADA		R\$ (66.889,90)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - INCORPORADA		R\$ (181,66)	R\$ (0,00)
(-) DESCARTE DE MERCADORIAS - INCORPORADA		R\$ (16.228,23)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO - INCORPORADA		R\$ (37.502,36)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA - INCORPORADA		R\$ (10.543,47)	R\$ (0,00)
(-) COPA - INCORPORADA		R\$ (7.182,57)	R\$ (0,00)
(-) TAXI - INCORPORADA		R\$ (20.427,86)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (20.749.218,93)	R\$ (15.251.659,29)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (218.886,13)	R\$ (120.955,07)
(-) MULTAS CONTRATUAIS		R\$ (3.130,12)	R\$ (0,00)
(-) VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (6.531.600,91)	R\$ (1.831.414,66)
(-) TAXA DE CÂMBIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.878.287,37)
(-) JUROS DE MORA - INCORPORADA		R\$ (70.328,07)	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS		R\$ (2.371.716,33)	R\$ (6.327.471,33)
(-) COMISSAO S/EMPRESTIMOS		R\$ (490.947,24)	R\$ (114.306,50)
(-) RESULTADO COM DERIVATIVOS DE SWAP		R\$ (1.678.166,75)	R\$ (1.670.706,13)
(-) MULTAS CONTRATUAIS - INCORPORADA		R\$ (21.447,92)	R\$ (0,00)
(-) VARIACOES CAMBIAIS PASSIVAS - INCORPORADA		R\$ (7.971.738,32)	R\$ (0,00)
(-) VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS - INCORPORADA		R\$ (15.818,75)	R\$ (184.875,19)
(-) IRRF S/ FINANCIAMENTOS IMPORTAÇÃO - INCORPORADA		R\$ (41.253,10)	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS - INCORPORADA		R\$ (1.129.103,53)	R\$ (122.149,08)
(-) COMISSAO S/ EMPRESTIMO		R\$ (59.599,20)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS COM DERIVATIVOS DE SWAP		R\$ (145.482,56)	R\$ (0,00)
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.493,96)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (531.023,47)	R\$ (512.654,37)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (132.434,87)	R\$ (303.202,25)
(-) IOF		R\$ (33.815,22)	R\$ (196.825,82)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (16.912,66)	R\$ (0,00)
(-) MULTA S PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ (65.554,96)	R\$ (146,79)
(-) TARIFAS BANCARIAS - INCORPORADA		R\$ (85.846,35)	R\$ (12.104,18)
(-) IOF - INCORPORADA		R\$ (16.196,65)	R\$ (375,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS - INCORPORADA		R\$ (106.322,74)	R\$ (0,00)
(-) MULTA PASSIVAS - INCORPORADA		R\$ (73.940,02)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com vendas		R\$ (5.505.931,44)	R\$ (10.329.729,13)
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (221.298,89)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES		R\$ (255.857,75)	R\$ (814.603,05)
(-) DESCARTES		R\$ (2.128.123,96)	R\$ (158.476,34)
(-) BRINDES		R\$ (44,10)	R\$ (0,00)
(-) DIFAL - CONSUMIDOR FINAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.458.231,95)
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (5.331,47)	R\$ (451.250,24)
(-) AMOSTRA GRATIS - INCORPORADA		R\$ (258.223,82)	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÕES - INCORPORADA		R\$ (558.409,19)	R\$ (0,00)
(-) PERDA DE ESTOQUE		R\$ (47.871,46)	R\$ (1.447.167,55)
(-) DESCARTES - INCORPORADA		R\$ (2.083.973,73)	R\$ (0,00)
(-) Despesas tributárias		R\$ (3.369.643,29)	R\$ (207.182,36)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (833.605,71)	R\$ (0,00)
(-) ISS - RETIDO S/NFS. CLIENTES		R\$ (3.457,00)	R\$ (0,00)
(-) PROTEFE		R\$ (74.010,27)	R\$ (0,00)
(-) ICMS - FEEF		R\$ (2.027.093,85)	R\$ (0,00)
(-) PIS S/ IMPORTAÇÃO		R\$ (15.978,47)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S/FORN ESTRANGEIROS 0422, 0481, 0473		R\$ (345.731,28)	R\$ (204.432,75)
(-) MULTAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.749,61)
(-) ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - INCORPORADA		R\$ (3.819,82)	R\$ (0,00)
(-) ICMS S/ IMPORTAÇÃO - INCORPORADA		R\$ (7.316,93)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS - INCORPORAÇÃO		R\$ 0,41	R\$ (0,00)
(-) IRRF S/ FORN ESTRANGEIROS 0422, 0481, 0473 - INCORPORADA		R\$ (58.630,37)	R\$ (0,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (426.699,39)	R\$ (928.412,01)
(-) DEPRECIACOES OPERACIONAIS		R\$ (198.277,82)	R\$ (928.412,01)
(-) DEPRECIACOES OPERACIONAIS - INCORPORADA		R\$ (207.227,00)	R\$ (0,00)
(-) AMORTIZACOES OPERACIONAIS		R\$ (15.563,67)	R\$ (0,00)
(-) AMORTIZAÇÕES OPERACIONAIS - INCORPORADA		R\$ (5.630,90)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ		R\$ 26.538.894,27	R\$ (6.778.006,56)
(-) DESPESAS DE IRPJ - CORRENTE		R\$ (2.468.989,45)	R\$ (6.778.006,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.175.705/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 45
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CSLL		R\$ (6.052.955,83)	R\$ (2.448.722,37)
(-) DESPESAS DE CSLL - CORRENTE		R\$ (979.116,71)	R\$ (2.448.722,37)
(-) Despesas Inedutíveis		R\$ (232.817,29)	R\$ (145.866,69)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (15.089,94)	R\$ (6.294,33)
(-) PATROCINIOS - INCORPORADA		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS INEDUTÍVEIS - INCORPORADA		R\$ (3.830,40)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS INEDUTIVEIS - INCORPORADA		R\$ (2.561,58)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (20.000,00)
(-) PATROCINIOS		R\$ (73.107,59)	R\$ (119.572,36)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (8.485,72)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (7.362,28)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (94.500,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS INEDUTIVEIS		R\$ (26.879,78)	R\$ (0,00)
Resultado do Exercício		R\$ 22.857.970,82	R\$ 17.888.729,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 17.977.296,55	R\$ 17.888.729,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ

40.175.705/0001-64

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO INCORP ORADA (R\$)	RESERV A LEGAL (R\$)	RESERV A LEGAL INCORP ORADA (R\$)	RESERV A LEGAL DO CAPITAL PROPRI O (R\$)	RESERV A DE CM DO CAPITAL PROPRI O (R\$)	RESERV AS DE LUCROS A REALIZA R (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍ CIOS ANTERI ORES DEVEDO R (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍ CIOS ANTERI ORES CREDOR R (R\$)	LUCRO DO EXERCÍ CIO (R\$)	LUCROS ACUMUL ADOS (R\$)	PREJUÍZ O DO EXERCÍ CIO (R\$)	PREJUÍZ OS ACUMUL ADOS (R\$)	RESERVA S DE LUCROS A REALIZAR - INCORPO RADA (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	28.500,00	25.000,00	2.302,38	801.991,26	13.112,48	16.237,98	16.237,98	5.200,00	3.980,32	0,00	17.977,20	0,00	0,00	26.252,42	121.060.294,47
Aumento de Capital		(-)													
Prejuízos de Exercício		25.000,00		801.991,26				36.123,45	12.281,70		30.378,10		12.489,80	26.215,99	(-57.991.358,20)
Saldo Final em 31.12.2023	28.500,00	0,00	2.302,38	0,00	13.112,48	16.237,98	16.237,98	36.128,60	31.240,10	0,00	48.355,40	0,00	12.489,80	36.438,09	14.998.086,00
Notas															78.067.004,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.64.F6.D4.DD.E2.0A.57.CF.35.D6.7B.08.ED.48.08.CE.D0.0F.37-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Virilizador

Empresa: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
Inscrição: 40.175.705/0001-64
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 33202376122 Data: 25/10/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 01/07/2024
Hora: 16:49:39

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	216.565.658,34 + 26.871.567,52	1,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144.763.840,98 + 20.606.380,61	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	216.565.658,34	1,50
	Passivo Circulante	144.763.840,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	243.475.551,86	1,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144.763.840,98 + 20.606.380,61	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	144.763.840,98 + 20.606.380,61	0,68
	Passivo Total	243.475.551,86	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	144.763.840,98	1,85
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	78.067.004,27 + 0,00	

PAULO CEZAR
PACHECO:09246339
720
PAULO CEZAR PACHECO
ADMINISTRADOR
CPF: 092.463.397-20

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Data: 01/07/2024 17:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
DIANE TEIXEIRA LEAL OLIVEIRA
Data: 01/07/2024 17:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
DIANE TEIXEIRA LEAL OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. 0001811409
CPF: 003.209.031-50

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALINE FREIRE DA SILVA, em terça-feira, 2 de julho de 2024 09:53:52 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	DIANE TEIXEIRA LEAL OLIVEIRA
REGISTRO.....	GO-018114/O-9
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	*** 209.031-**

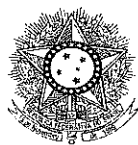
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 14/11/2024 as 12:06:38.

Válido até: 12/02/2025.

Código de Controle: 322093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Certidão nº: 67495548/2024

Expedição: 02/10/2024, às 08:26:33

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.175.705/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49425827

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

CNPJ

40.175.705/0001-64

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.567.353.660

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 JANEIRO DE 2025

HORA: 8:24:35:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:01 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **A9F4.2303.9BB4.E187**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.175.705/0001-64
Razão Social: CEI COM EXPORT IMPORT DE MAT MEDICOS LTDA
Endereço: VLA VP 2D SN QUADRA 4 MODULO 8A / DISTRITO AGROINDUST / ANAPOLIS / GO / 75132-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010400590343958386

Informação obtida em 06/01/2025 08:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 06/01/2025
Hora: 09:32:43

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Cei Comercio Exportacao E Import De Materiais Medicos Ltda

CPF/CNPJ: 40.175.705/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 09:36:30 horas do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>

Válida até 05/02/2025

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 06A6.7D6F.CA6E.B01A.E8B1.D88F.66DC.1113

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita

Data: 06/01/2025
Hora: 09:36

Certidão de Imóvel

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Imobiliária: 306.128.1595.003

Nome Contribuinte: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORT DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.175.705/0001-64

Endereço do Imóvel: Via Principal 2 D, QD.04 MODULO 8A, D.A.I.A, ANAPOLIS (GO)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do imóvel acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 09:36:51 horas do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>

Válida até 05/02/2025

Qualquer rasura invalidará este documento.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 639A.D494.5614.F58B.B804.DB00.1DBA.4B10

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 730102	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO CB4BF9CB6F7181B39A8FBB3DCA6AE430
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CEI COM.EXPOR. E IMP.DE MAT.MED.LTDA		
NOME FANTASIA CEI GROUP		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA VP.2-D S/N Q.4 MOD.8-A	CNPJ 40.175.705/0001-64	
LOCALIDADE DAIA	CIDADE - UF ANAPOLIS-GO	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****
*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	9680	ANTONIO CECILIO NETO			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
F	21731	PAOLA AMEIXOEIRA VAZ DANTAS			ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	*****	*****	*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****
	*****	*****	*****	*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 16 de Janeiro de 2024

Lorena Baía de Oliveira Alencar

Farm. Lorena Baía de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS

FILIAÇÃO
-00-
LENICE APARECIDA CECILIO

RG
4383520 SPTG GO

TÍTULO DE ELEITOR
047067551068

GRUPO SANGÜÍNEO
A

DATA DE EXPEDIÇÃO
07/07/2008

ZONA
121

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

CPF
005.581.081-05

SEÇÃO
0005

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/07/2013

LÓCAL
BRASILIA

Ernestina Rosana de S. e Silva
ERNESTINA ROSANA DE S. E SILVA
PRESIDENTE DO CRF / GO

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.206/91.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
9880 / GO

NOME
DR. ANTONIO CECILIO NETO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1954

DATA DE CONCLUSÃO
18/02/2012

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
FAA

NATURALIDADE/UF
IVOLANDIA / GO

Antonio Cecilio Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/RJ
20268 / RJ

NOME
DRª PAOLA AMEIXOEIRA VAZ DE LIMA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
14/01/1991

DATA DE CONCLUSÃO
25/09/2012

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UEZO

NACIONALIDADE DO
RIO DE JANEIRO / RJ

Paula Ameixoeira Vaz de Lima
ASSINATURA DO TITULAR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Afiliação
PAULO SILAS TAVARES DE LIMA
ROSELANE AMEIXOEIRA VAZ DE LIMA

RG 242844888 DIC RJ	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2008	CPF 134.081.187-00
TÍTULO DE ELEITOR 138789150302	ZONA 082	SEÇÃO 108
GRUPO SANGÜÍNEO O	FATOR RH POSITIVO	OBSERVAÇÕES
LOCAL BRASÍLIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2013	

Paulo Oracy da Rocha Azeredo
PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
PRESIDENTE DO CRF / RJ

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.206/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.175.705/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO VLA VP 2D	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA4 MODULO 8A
-------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 75.132-045	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@SAGACONSULTING.COM.BR	TELEFONE (21) 3344-6700
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2025 às 08:31:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CNPJ : 40.175.705/0001-64
Domicílio : ANAPOLIS - GO

Quaisquer distribuições de ações de Falência e Concordata até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 26 de dezembro de 2024 (26/12/2024).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receita.....:26/12/2024
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 721107165



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 26/12/2024 às 18:17:25
Para validar este documento informe o código 4000 0247 2110 7165 8862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CIVEL
26 de dezembro de 2024
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Civil do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

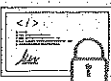
Certifica a requerimento verbal de parte interessada que
revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis
também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual até a presente data, verifiquei
dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, ações ou litígios, CONTRA:

Requerente : CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
DFU DPNFSDJP FYQPSUBDBP F JNQ EF NBU NFEJDPT MUEB
EGK EQOGTEKO GZRQTVCECQ G KOR FG OCV OGFKEQU NVFC
FHL FRPHUFLR HASRUWDFDR H LPS GH PDW PHGLFRV OWGD
Nacionalidade:
CPF /CGC : 40.175.705/0001-64
Estado Civil :
Profissão : PESSOA JURIDICA
Domicílio : ANAPOLIS - GO

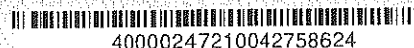
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, e
que se reporta e dá fé.
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte
e quatro. (26/12/2024)

BEL LUIS SILVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$51,65
Valor da Taxa Judiciária..... R\$18,29
Total..... R\$ 69,94
Data Receita..... 23/12/2024
Taxa Judiciária recolhida através da
Guia de número: 721004275



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 26/12/2024 às 18:18:04
Para validar este documento informe o código 4000 0247 2100 4275 8624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



40000247210042758624

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALCIA DA SILVA PEREIRA, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2025 10:18:30
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cedaj.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel, desde que a conversão seja feita no sistema de validação de notas e rubricas do CNJ online.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

40.175.705/0001-64

Inscrição Estadual

10.355.237-5

Cadastro Atualizado em

20/12/2024 16:11:46

Nome Empresarial

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Endereço Estabelecimento

RUA VP 2D, nº SN, QUADRA4 MODULO 8A, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS - ANAPOLIS GO, CEP: 75.132-045

Atividade Econômica

Atividade Principal

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Secundária

3250701 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

7729203 - Aluguel de material médico

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

02/07/2008

Data de Cadastramento:

15/10/2002

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

06/01/2025 08:27:04



Nota de esclarecimento ao contribuinte



Prefeitura de
Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

INSCRIÇÃO 107611	CNPJ/CPF 40.175.705/0001-64	INICIO DE ATIVIDADE 02/01/2023
NOME EMPRESARIAL CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORT DE MATERIAIS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645.1.01.001.0 - COM ATAC DE INSTRUM E MAT P USO MED, HOSP, CIR, HOSP E LABOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 3250.7.01.012.0 - FAB DE INSTRU.NÃO ELETRO E UTEN. P/ MEDICO,CIRUR,ODONT E LAB 3319.8.00.003.1 - MANUT E REPAR DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIF ANTERIO 4619.2.00.001.1 - REP COM E AGEN DO COM DE MERCAD EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 4644.3.01.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4646.0.02.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4664.8.00.001.0 - COM AT DE MÁQ, APAR E EQUIP PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSP; PAR 5211.7.99.001.1 - DEPÓSITOS DE MERC PARA TERCE, EXC ARM GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 7729.2.03.003.1 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 7739.0.02.003.1 - ALUGUEL DE EQUI. CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSP. SEM OPERADOR 8230.0.01.001.1 - SERVIÇOS DE ORG. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA JURÍDICA		
SÓCIOS		
CPF/CNPJ	Nome/Nome Empresarial	Qualificação Participação
14.183.380/0001-51	CEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A	- 100 Percentual
RESPONSÁVEL LEGAL		
CPF/CNPJ	Nome	Tipo de Responsável
092.463.397-20	PAULO CEZAR PACHECO	Resp. Legal
ENDEREÇO Via Principal: 2 D, N°. 0, QUADRA 04 LOTE 08-A, Bairro: D.A.I.A		
SITUAÇÃO Ativo		CAPITAL SOCIAL R\$ 53.500.000,00
Esta Certidão comprova, exclusivamente, a inscrição do contribuinte e sua situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de Anápolis. Informações sobre a regularidade fiscal, podem ser obtidas por meio da Certidão de Regularidade Fiscal do Contribuinte.		DATA DE EMISSÃO 06/01/2025
ESTA CERTIDÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE		

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 7142.2D2A.94962.786B1.FC12B.71820.E492
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
-----------------------------	--

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura,
conforme dados abaixo:

Autenticação: 7142.2D2A.94962.786B1.FC12B.71820.E492
Consultar em: www.portaldocidadao.anapolis.go.gov.br
Validade: 30 dia(s).





CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

Anápolis, 22 de janeiro de 2025.

VIVA RIO

Referência: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25050090/2025.

DECLARAÇÃO

A Empresa **CEI – Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ **40.175.705.0001-64**, sediada na Via VP 2D Quadra 04 – MD 08A – D.A.I.A - CEP: 75.132-045, por intermédio do seu (s) representante legal / Procurador Fabio Machado Ferreira / Procurador, inscrito no RG nº OAB/RJ n.º 92.984 e no CPF nº 013.830.407-61, **DECLARA** art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (sim).

Atenciosamente;

CEI - COM. EXP. IMP. MAT. MÉD. LTDA.

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Inscrição Estadual 10.355.237-5

Inscrição Municipal: 107611

E-mail: licitacoes@cei-brasil.com

Fabio Machado Ferreira / Procurador

OAB/RJ n.º 92.984

RG: 089431969 - IFPRJ

CPF 013830407-61

40.175.705/0001-64
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO
E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA
VIA VP 2D QD 04 MOD 8-A DAIA
CEP: 75132-045
L ANÁPOLIS-GO J

T E C N O L O G I A A S E R V I Ç O D A S A Ú D E

ADMINISTRAÇÃO Av. das Américas 3500 | bloco 1 | grupo 205 | 22640-102 | Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | RJ | tel 21 3526-9450

MATRIZ Via VP 2D | Quadra 04 | MD 08A | D.A.I.A | 75132-045 | Anápolis | GO | tel 62 3328-4300

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, com sede na Vela VP2D, s/n, Qd 04, Mód 8A, DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 830002-941760 SSP/GO e do CPF nº 092.463.397-20, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 10.333, Gr 1, Apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-082, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de **01 (um) compressor de manta térmica ActiWarm**, para gerenciamento de temperatura CGH, sem necessidade de consumo mínimo, para atender as necessidades do **Centro de Emergência Regional – CER Andaraí**, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes na Proposta Comercial da empresa, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO, o=246339720, c=BR,
e=ICP-Brasil, ou=47317285000152
Data: 2025.01.23 14:17:37 -03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

PAULO
CEZAR
PACHECO:09
246339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=47517285000152
Dados: 2025.01.23 14:17:55
+03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, com data de início em **28/01/2025** e de término em **27/01/2027**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro – Caso o Contrato de Gestão entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam na proposta comercial enviada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em até **R\$ 3.120 (Três mil, cento e vinte reais)**, cuja parcela mensal será estimada em **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

PAULO
CEZAR
PACHECO:09246339720
246339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR,
PACHECO:09246339720,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=47317285000152
Dados: 2025.01.23 14:18:08
+03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

PAULO
CEZAR
PACHECO:09
246339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, c=BR,
o=ICP-Brasil,
ou=47317265000162
Data: 2025.01.23 14:18:22
-03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretirável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, c=BRL,
ou=ICP-Brasil, ou=47317285000152
Date: 2025.01.23 14:18:36 -03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, c=BR,
ou=47317285000152
Data: 2025.01.23 14:18:50
+03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Fábio Machado, como seu preposto, que será a interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – CEI Comércio, Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda

Vila VP2D, s/n, Qd 04, Mód 8A, DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045.

Telefone: (21) 3525-9450

Atenção: Sr. Fábio Machado

E-mail: licitacoes@cei-brasil.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, o=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=47317285000152
Data: 2025.01.23 14:18:04 -03'00'

CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=47317285000152
Dados: 2025.01.23 14:19:20 -03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750
Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da
página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 24/01/2025 17:52:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

PAULO CEZAR
PACHECO:09246
339720

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=47317285000152
Dados: 2025.01.23 14:19:33 -03'00'

CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 27/01/2025 12:59:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

CARLOS
HENRIQUE DA
CONCEICAO
JUNIOR:091960
07788

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE DA
CONCEICAO
JUNIOR:09196007788
DN: cn=CARLOS HENRIQUE DA
CONCEICAO
JUNIOR:09196007788, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2025.01.23 14:19:46
-03'00'

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ

SEGUNDO TRANSIGENTE: CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, com sede na Vela VP2D, s/n, Qd 04, Mód 8A, DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, na pessoa de seu representante legal **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 830002-941760 SSP/GO e do CPF nº 092.463.397-20, residente e domiciliado à Avenida das Américas, 10.333, Gr 1, Apto 1.201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-082.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, a prestação de serviços de locação de 01 (um) compressor de manta térmica ActiWarm, para gerenciamento de temperatura CGH, sem necessidade de consumo mínimo, para atender as necessidades do Centro de Emergência Regional – CER Andaraí, localizado na A.P 2.2, no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PAULO
CEZAR
PACHECO:09
246339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, o=BR,
ou=ICP-Brasil,
serial=47317285600152
Data: 2023.01.23 14:20:08
+03'00'

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

PAULO
CEZAR
PACHECO:0
9246339720

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=47317285000152
Dados: 2025.01.23
14:20:23 -03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PAULO
CEZAR
PACHECO:09
246339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR,
PACHECO:09246339720,
c=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=4731728500162,
Dados: 2025.01.23 14:20:36
+03'00'

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Data: 24/01/2025 17:57:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

PAULO CEZAR
PACHECO:092463
39720

Assinado de forma digital por PAULO

CEZAR PACHECO:09246339720

DN: cn=PAULO CEZAR

PACHECO:09246339720, c=BR,

o=ICP-Brasil, ou=47317285000152

Dados: 2025.01.23 14:20:53 -03'00'

CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA

Data: 27/01/2025 12:58:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

CPF:
Nome:

CARLOS
HENRIQUE DA
CONCEICAO
JUNIOR:0919600
7788

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE DA
CONCEICAO JUNIOR:09196007788
DN: cn=CARLOS HENRIQUE DA
CONCEICAO JUNIOR:09196007788,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB
Dados: 2025.01.23 14:21:06 -03'00'

2ª)

CPF:
Nome:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMODATO DE MANTA DE AQUECIMENTO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o comodato de 1 (uma) unidade de manta térmica, também denominada unidade de aquecimento, destinada ao uso no CTI Adulto do Hospital Municipal do Andaraí.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A utilização da manta térmica tem como objetivo principal o controle da temperatura corporal do paciente, prevenindo a ocorrência de hipotermia, especialmente em ambientes críticos como o CTI. Esse equipamento atua por meio do contato direto entre a pele do paciente e uma superfície aquecida, geralmente um colchão inflável, no qual circula ar quente em temperatura controlada e pré-determinada, garantindo a manutenção da normotermia.

A hipotermia em pacientes críticos pode resultar em complicações graves, como aumento do risco de infecções, alterações na coagulação sanguínea (coagulopatias), distúrbios metabólicos e prolongamento do tempo de recuperação. Diante desses riscos, medidas eficazes para a prevenção da hipotermia são indispensáveis em unidades de terapia intensiva e durante procedimentos cirúrgicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa vencedora deverá disponibilizar o equipamento com as manutenções programadas como manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica em dia.

Deverá também apresentar os tamanhos e modelos disponíveis de mantas térmicas, descartáveis, para que a coordenação da unidade possa escolher o modelo que melhor atende as demandas.

O equipamento fornecido deve atender a RDI (Requisição de Incorporação) 2 conforme anexo a este Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Unidade de Aquecimento (Especificações conforme RDI 2)	1

PAULO
CEZAR
PACHECO:09
246339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, c=BR,
o=ICP-Brasil,
ou=47317285000152
Dados: 2025.01.23 14:21:21
-03'00'



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme descrito no item 3

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal do Andaraí (HMA), mais precisamente no Centro de Emergência Regional (CER) localizado no município do Rio de Janeiro, sob a gestão da Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e administração da Organização Social de Saúde Viva Rio (OSS Viva Rio).

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Contrato será de até 24 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Contratante, mediante a Termo de Aditamento do presente instrumento.

6.2. Os serviços desse Termo poderão ser prorrogados de acordo com o interesse da Contratante.

6.3. Caso os Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão firmados entre a OSS Viva Rio com os Entes Contratantes sejam encerrados ou não prorrogados, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência dos Termos de Colaboração e ou Contratos de Gestão.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- Ordem de serviço devidamente preenchida e assinada;
- Cumprimento do cronograma de manutenção programada;
- Cumprimento do SLA descrito anteriormente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto e a associação do contrato com outrem, nem a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

PAULO CEZAR
PACHECO:0924
6339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=47317285000152
Dados: 2025.01.23 14:21:38 -03'00'



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

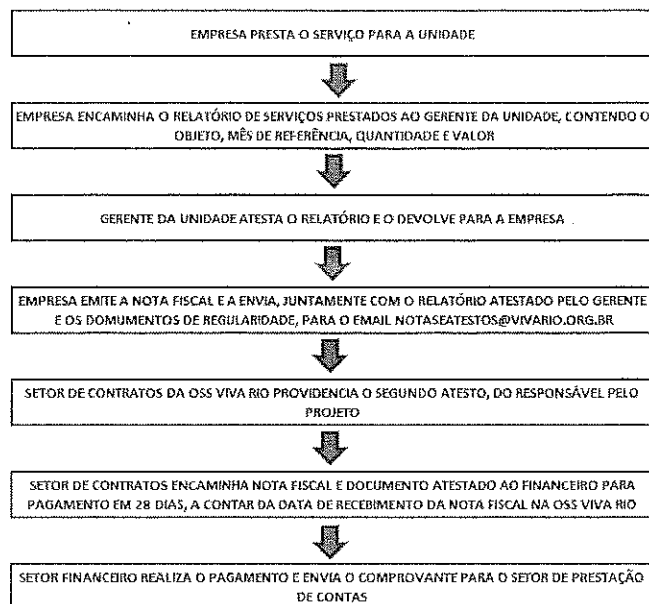
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela Contratante.

11. MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE

Mensalmente, deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSC VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das unidades gerenciadas pela **OSC**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



12. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=47317285000152
Data: 2025.01.23 14:21:55 -0300

- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PAULO
CEZAR
PACHECO:0
9246339720

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=47317282005152
Serial: 9328.9123 14:22:10
+03'00'

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor: XXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

PAULO
CEZAR
PACHECO:0
9246339720

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
DN: cn=PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
c=BR, o=ICP-Brasil
ou=47317285000152
Data: 2025.01.23
14:23:15 -03'00'

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa NOME DA EMPRESA conforme descrição apresentada, com observância as ressalvas listadas acima.

**Nome da unidade
VIVA RIO**

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À

CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,

Na Vela VP2D, s/n, Qd 04, Mód 8A, DAIA, Anápolis/GO.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE COMPRESSOR**, nos termos do **CONTRATO nº 010/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CEI COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, sediada na Vela VP2D, s/n, Qd 04, Mód 8A, DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-045, inscrita no CNPJ nº 40.175.705/0001-64, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 28/01/2025**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.


Setor de Contratos

Viva Rio

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.175.705/0001-64

Certidão nº: 23658111/2025

Expedição: 29/04/2025, às 13:00:47

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.175.705/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:53 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **43FC.802C.5C4D.B68F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.018.543-4	04/03/1991

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	40.175.705/0001-64
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO 910058 - GARAGEM PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA 910325 - DEPOSITO DE ALIMENTOS/USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA 910422 - REFEITORIO USO PROPRIO FIRMA SEM FORNEC DE ALIMENTOS
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADA A PROPAGACAO DE SONS E RUÍDOS PARA O EXTERIOR
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR DO ENGENHO D'AGUA, 1248, LOT 7 PAL 24897 ANIL 22765-240
SITUAÇÃO CADASTRAL	BAIXADO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/02/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **29/04/2025** às **13:02**.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 26/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
40.175.705/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.9TY4.9EUW.JL0M.64LA.NG5X**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.175.705/0001-64
Razão Social: CEI COM EXPORT IMPORT DE MAT MEDICOS LTDA
Endereço: VLA VP 2D SN QUADRA 4 MODULO 8A / DISTRITO AGROINDUST / ANAPOLIS / GO / 75132-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051909120343958360

Informação obtida em 26/05/2025 10:54:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52020618

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

CNPJ

40.175.705/0001-64

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.633.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 ABRIL DE 2025

HORA: 13:8:7:6

**Prefeitura Municipal de Anápolis**

Certidão On-line de Cadastro Econômico

Emissor de Certidão On-line

**Conteúdo****Nº Certidão****Certidão Negativa de Débitos**

09669.87995.147808

Nome do Contribuinte414841-Cei Comercio Exportacao E Import De Materiais
Medicos Ltda**CNPJ**40.175.705/0001-
64**Inscrição Municipal**

107611

Abertura

02/01/2023

Situação

Ativo

Encerramento**ENDEREÇO:****Logradouro**

Via Principal

Descrição Rua

2 D

CEP

75132045

Numero

0

Complemento

Quadra 04 Lote 08-A

Bairro

D.A.I.A

Cidade

Anapolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Outras

Interesse

Economico

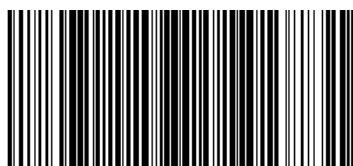
Emissão

26/05/2025 11:16

Validade

25/06/2025

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



09669.87995.147808

